



PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 PROPONENTE

FUNDAÇÃO UNIRG, fundação pública inscrita sob o CNPJ de nº **01.210.830/0001-06**, com sede administrativa na Av. Pará, nº 2.432, QD. 20, LT. 11, St. Eng. Waldir Lins, Gurupi - TO, CEP: 77.423-250, neste ato legalmente representada por seu Presidente, Sr. **THIAGO PIÑEIRO MIRANDA**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 612.746 SSP/TO e do CPF nº 964.247.021-72, residente e domiciliado nesta urbe, nomeado pelo Decreto Municipal nº 233/2021.

1.2 CONVENENTE

FESURV – UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, inscrita sob o CNPJ de nº **01.815.216/0001-78**, situada na Fazenda Fontes do Saber – Campus Universitário – Setor Universitário, Rio Verde – GO, CEP 75901-970, neste ato representado pelo Sr. Reitor **ALBERTO BARELLA NETTO**, brasileiro, portador do RG nº 5029855755 SSP-RS e do CPF nº 393.402.440-87, residente e domiciliado na cidade de Rio Verde – GO.

2. HISTÓRICO – BREVE RELATO

2.1 Município de Gurupi - TO

O Município de Gurupi, está localizado no sul do Estado do Tocantins, às margens da BR-153, a 238,1km da capital Palmas, com população estimada pelo IBGE no ano de 2022 de 85.126 habitantes.



2.2 Fundação UnirG – Universidade De Gurupi

A Fundação UnirG, entidade Pública Municipal de Ensino Superior, criada pela Lei nº 611 de 15/02/1985, é uma Instituição de Ensino Superior pública municipal que há mais de três décadas atua na formação de profissionais em diversas áreas, na prestação de serviços à comunidade e também projetos em parcerias com empresas, órgãos e instituições públicas.

As atuações e o envolvimento da comunidade acadêmica vão além do aprendizado apenas em sala de aula. Atualmente a Instituição é, para maioria da população carente da cidade e região, uma forma de amparo em diversas questões sociais.

Consciente de sua responsabilidade para com o desenvolvimento local e regional, a Fundação e Universidade de Gurupi – UnirG procuram estar cada vez mais próximas da realidade social que a cerca por meio de suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, que buscam, senão resolver, atenuar as carências das comunidades da região.

Atualmente conta com aproximadamente 3.800 alunos, além de 857 colaboradores, entre técnico-administrativos, docentes e, gerando assim empregos diretos para quase 1.000 famílias.

Tem como Visão: **“Ser uma universidade de referência na Região Norte, comprometida com a formação cidadã de maneira inovadora e sustentável”**, pautada em seus valores: Excelência, Inovação, Ética, Comprometimento com a comunidade acadêmica, Responsabilidade social e ambiental, e Transparência.

2.3 Município de Rio Verde – GO

Rio Verde é um município brasileiro do interior do estado de Goiás, Região Centro-Oeste do país. Segundo estimativas do Censo 2022, sua população é de 247,259 habitantes, sendo o quarto mais populoso de Goiás, ficando atrás apenas da capital Goiânia e das cidades de Aparecida de Goiânia e Anápolis.



2.4 Universidade de Rio Verde – UniRV

A Universidade de Rio Verde (UniRV) é uma instituição de ensino superior pública municipal localizada na região sudoeste do Estado de Goiás, a cerca de 220 km de distância da capital do estado (Goiânia). Fundada no ano de 1973 foi reconhecida como Universidade em fevereiro de 2003 e atualmente é uma das principais Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás e com câmpus nos municípios de Aparecida de Goiânia, Luziânia, Goiânia, Goianésia e Formosa.

Atualmente, são cerca de 12.000 alunos frequentando um dos 26 cursos de graduação oferecidos pela universidade, em quatro grandes áreas: ciências humanas e sociais, ciências exatas e engenharias, ciências biológicas e da saúde e ciências agrárias. A UniRV também oferece 11 cursos de curta duração; 15 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 2 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu, nível de mestrado: Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal e Programa de Pós-graduação em Direito.

A Pós-graduação Stricto Sensu da UniRV tem como objetivo a formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, extensão tecnológica, exercício da docência no ensino superior e a formação técnica, atendendo a demanda tanto na geração de ciência e tecnologia quanto na formação de pessoal. O PDI da UniRV destaca como objetivo relacionado à Pós-graduação: “estabelecer crescente produção de conhecimento científico e tecnológico; interação com o setor produtivo para geração e/ou transferência de tecnologia e inovação; ampliação, otimização, racionalização e flexibilização da infraestrutura da Pós-Graduação e pesquisa”. Com estes princípios em foco, a UniRV busca cumprir a missão de interagir e promover, com excelência, o processo de desenvolvimento da sociedade, atuando no Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, visando formar cidadãos com postura ética, humanística e científica.

3. OBJETO DO CONVÊNIO

3.1 Identificação



Convênio para a realização e operacionalização de Curso de Especialização em Noções Básicas de Administração Pública, de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Compliance e Mestrado Profissional em Direito, que será desenvolvido sob responsabilidade pedagógica da UniRV, nas dependências da UnirG e da UniRV.

3.2 Justificativa

O hodierno ambiente organizacional é impactado pela competitividade, pela globalização e por uma série de outros fatores externos presentes no macroambiente, demandando dos gestores, portanto, uma atenção constante para tornar as instituições mais dinâmicas, flexíveis, menos burocráticas e com foco no usuário. Isso implica, internamente, em processos, projetos e rotinas diferenciadas por parte dos servidores, de maneira que a Instituição possa gerar o esperado valor para a sociedade, com a prestação e oferta de serviços em atenção aos limites éticos e de qualidade.

Envolvidos nesta dinâmica, os gestores devem motivar a equipe e possibilitar uma estrutura de trabalho racional, com maior produtividade e melhoria contínua de processos - mostrando-se, assim, como um espaço apto à manifestação da cidadania e do aprendizado social, principalmente quando se trata de uma organizacional educacional, da qual se espera uma postura diferenciada, diante de seu múnus pedagógico e formativo.

Contemplando todas estas perspectivas de interferências e mudanças, nenhum processo consegue atender às demandas e avançar sem o desenvolvimento das pessoas e a institucionalização de um sólido programa de formação, razão pela qual se propõe esta parceria visando qualificar os servidores técnico-administrativos da UnirG para os desafios do tempo presente, sempre em atenção ao futuro.

Em específico, o curso de Mestrado vem ao encontro do papel da UnirG em promover a qualificação necessária para que exerçam suas funções. Ainda, contribui para auxiliar na consolidação da UnirG como



Instituição de excelência no ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para o desenvolvimento local e regional em todas as dimensões sociais.

4. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS

4.1 Local

4.1.1. As aulas do curso de **Especialização em Noções Básicas de Administração Pública** e de **Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Compliance**, serão presenciais nas instalações da UNIRG e on-line pelas plataformas educacionais da UniRV – Universidade de Rio Verde, com atividades desenvolvidas na modalidade síncrona (participantes interagem ao vivo) e assíncrona (participantes interagem ou estudam em seu próprio ritmo), mediadas por tecnologia.

As aulas gravadas ficarão disponíveis na Plataforma Educacional da UniRV, para acesso dos participantes durante a realização do curso.

4.1.2. As aulas do curso de Pós-Graduação em **Direito do Agronegócio e Desenvolvimento Stricto Sensu nível de mestrado profissional**, serão presenciais nas instalações da UniRV e on-line pelas plataformas educacionais da Universidade de Rio Verde, com atividades desenvolvidas na modalidade síncrona (participantes interagem ao vivo) e assíncrona (participantes interagem ou estudam em seu próprio ritmo), mediadas por tecnologia.

As aulas gravadas ficarão disponíveis na Plataforma Educacional da UniRV, para acesso dos participantes durante a realização do curso

4.2 Objetivo

A busca pela qualidade e inovação no ensino superior é um dos principais desafios das Instituições de Ensino atualmente. Os cursos de qualificação são fundamentais para aprimorar o desempenho dos servidores.



Os cursos de aperfeiçoamento ou especialização da UnirG, estão mais voltados para áreas específicas da graduação ofertada, não refletindo diretamente em todos os servidores, atingindo uma pequena parte do quantitativo geral.

O convênio tem como objetivo principal proporcionar aos profissionais melhores condições de trabalho, melhorias na gestão dos recursos e aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos alunos e à comunidade acadêmica. Além disso, também podem ajudar os servidores a se manterem atualizados com a evolução tecnológica, o que pode ser muito importante para o desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

4.3 Público-alvo

Servidores técnico-administrativos da Fundação e Universidade de Gurupi.

4.4 Dos Serviços

- 1- 50 vagas para o Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Compliance, a ser realizado na modalidade presencial com aulas síncronas e assíncronas e atividades assíncronas, com carga horaria total de 360 (trezentos e sessenta) horas, e duração de 12 (doze) meses.
- 2- 50 vagas para o Curso de Especialização em Noções Básicas em Administração Pública, a ser realizado na modalidade presencial com aulas síncronas e assíncronas e atividades assíncronas, com carga horaria total de 180 (cento e oitenta) horas, e duração de 18 (dezoito) meses.
- 3- 20 vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Direito, a ser realizado na modalidade presencial com aulas síncronas e assíncronas e atividades assíncronas, com duração de 24 (vinte e quatro) meses.

4.4.1 As demais informações, condições para inscrição e participação, resultado de seleção, matrícula, avaliação, ementas e demais disposições, deverão estar expressas e publicadas nos Editais de Seleção da Universidade de Rio Verde.

4.5 Conteúdo Programático

4.5.1 PÓS-GRADUAÇÃO

Disciplina	Carga-Horária
FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Direito Administrativo	15
Inteligência emocional e Relações Interpessoais	30
Atendimento ao Público	30
Comunicação e <i>Personal Brand</i>	30
Redação Oficial	30
	135h
DESAFIOS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	
Novos modelos de administração pública	30
Governança e <i>compliance</i>	30
Gestão de projetos	30
Gestão de processos	15
	105h
GESTÃO PÚBLICA PRÁTICA	
Licitações, compras e contratos públicos	30
Liderança e gestão de pessoas	30
Inovação, transformação digital e burocracia	30
Políticas públicas e desenvolvimento sustentável	30
	120h
Carga-horária total	360h

4.5.2 ESPECIALIZAÇÃO

Disciplina	Carga-Horária
Noções de direito administrativo	15
Noções de direito constitucional	10
Ética, política e sociedade	10
Formalização de procedimentos	10
Novos modelos de administração pública	15
Gestão de projetos	15
Planejamento na administração pública	10
Licitações, compras e contratos públicos	15
Contabilidade, orçamento e finanças públicas	10
Controle externo na administração pública	10
Gestão de processos	10
Relações interpessoais	10
Atendimento	15
Comunicação pessoal	15
Primeiros socorros	10
Carga-horária total	180

4.5.3 MESTRADO

O conteúdo do curso está presente no Projeto Pedagógico e no Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Direito.

4.5.4 Todas as possíveis alterações, serão realizadas por meio de Editais, mediante o consenso de ambas as partes e de acordo as normas vigentes.

5. METAS E INDICADORES

5.1 O acompanhamento será feito semestralmente. Os representantes da Fundação UnirG e Universidade de Rio Verde, em reunião documentada em ata, farão a consolidação dos resultados no período e a avaliação do cumprimento ou não das metas, e possíveis medidas corretivas.

META: CAPACITAR OS SERVIDORES DA FUNDAÇÃO E UNIVERSIDADE DE GURUPI

ITEM	INDICADOR	META	MEDIDA
1	Número de matrículas	120	Unidade
2	Índice de desistência	10	Porcentagem
3	Número de concluintes	108	Unidade
4	Índice de aprovação	100	Porcentagem

6. FASE DE EXECUÇÃO

6.1 O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado observando o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

7. ETAPAS

7.1 O presente Plano de Trabalho tem 03 (três) etapas para a capacitação de servidores técnico-administrativos da UnirG:

ETAPA 1: Especialização em Noções Básicas de Administração Pública

ATIVIDADE: Aulas e atividades nas modalidades presencial e online, com atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia.

INDICADOR FÍSICO: Capacitação de 50 (cinquenta) participantes, selecionados dentre os servidores da UnirG.

DURAÇÃO: 12 meses de acordo com o Cronograma de Aulas definido conjuntamente entre a UniRV e UnirG.

ETAPA 2: Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Compliance

ATIVIDADE: Aulas e atividades nas modalidades presencial e online, com atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia.

INDICADOR FÍSICO: Capacitação de 50 (cinquenta) participantes, selecionados dentre os servidores da UnirG, com formação superior em qualquer área do conhecimento.

DURAÇÃO: 18 meses de acordo com o Cronograma de Aulas definido conjuntamente entre a UniRV e UnirG.

ETAPA 3: Mestrado Profissional em Direito

ATIVIDADE: Aulas e atividades nas modalidades presencial e online, com atividades assíncronas e síncronas mediadas por tecnologia.

INDICADOR FÍSICO: Capacitação de 20 (vinte) participantes, selecionados dentre os servidores da UnirG, com formação superior em áreas afins ao do programa de acordo com os critérios definidos no Projeto Pedagógico do Curso.

DURAÇÃO: 24 meses de acordo com o Cronograma de Aulas definido conjuntamente entre a UniRV e UnirG.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1 O pagamento do recurso em dotação, no valor de **R\$ 1.173.960,00 (Um milhão, cento e setenta e três mil, novecentos e sessenta reais)** será efetuado em **12 (doze)** parcelas mediante crédito em conta bancária da UniRV, conforme cronograma de desembolso. O recurso financeiro discriminado, trata-se de uma previsão orçamentária sujeita a mudanças no decorrer da realização do presente Plano de Trabalho. Quaisquer alterações serão descritas nas prestações de contas.

8.2 As despesas referentes a execução do Convênio correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento da Fundação UnirG, da seguinte forma: **Dotação Orçamentária nº.**

04.0401.12.364.0014.3018 (Capacitação dos Profissionais da Educação e Servidores da UnirG) Elemento de Despesa 33.90.39 - 1.799.9019.004.000 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

8.3 As despesas com deslocamento dos professores da Universidade de Rio Verde, serão custeadas pela Fundação UnirG, mediante contratos já celebrados com o setor privado, sendo efetuado o pagamento diretamente ao fornecedor contratado.

8.3.1 As despesas com deslocamento dos servidores alunos do mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, serão arcadas pela Fundação UnirG.

8.4 Dentro do prazo de vigência, o(s) empenho(s) serão emitidos respeitando o encerramento fiscal do orçamento de cada ano em que esteja em exercício.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

9.1 Os pagamentos para execução do presente convênio, deverão se dar conforme apresentado no quadro abaixo:

FUNDAÇÃO UNIRG - UNIVERSIDADE DE GURUPI à FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE			
Parcela	Competência	Vencimento	Valor(R\$)
01	julho/2024	15/07/2024	R\$ 97.830,00
02	agosto/2024	15/08/2024	R\$ 97.830,00
03	setembro/2024	15/09/2024	R\$ 97.830,00
04	outubro/2024	15/10/2024	R\$ 97.830,00
05	novembro/2024	15/11/2024	R\$ 97.830,00
06	dezembro/2024	15/12/2024	R\$ 97.830,00
07	janeiro/2025	15/01/2025	R\$ 97.830,00

08	fevereiro/2025	15/02/2025	R\$ 97.830,00
09	março/2025	15/03/2025	R\$ 97.830,00
10	abril/2025	15/04/2025	R\$ 97.830,00
11	maio/2025	15/05/2025	R\$ 97.830,00
12	junho/2024	15/06/2025	R\$ 97.830,00
TOTAL			R\$ 1.173.960,00

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento ficará à cargo da servidora Luciana Ribeiro Alves Costa, da Fundação UnirG e pelo professor Vinicius Pomar Schimidt da Universidade de Rio Verde – UniRV ou por servidor especialmente designado por estes.

11. PLANO ACADÊMICO DA PROPOSTA

Integram como anexos a este Plano de Trabalho os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Especialização em Noções Básicas de Administração Pública e de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública e Compliance, constando detalhadamente: a identificação do curso e sua caracterização, estrutura e funcionamento, apresentação, justificativa, objetivos, coordenação, carga-horária, metodologia, sistema de avaliação, estrutura curricular com a ementa e bibliografia das disciplinas.

Também está anexo a este Plano de Trabalho, o Projeto Pedagógico e o Regimento Interno do Programa de Mestrado Profissional em Direito.

12. DECLARAÇÃO

12.1 Na qualidade de representantes legais, declaramos para fins de prova, capacidade técnica e operacional, bem como a capacidade econômica e financeira para executar o objeto, gerir bem os recursos



públicos que forem repassados, prestar contas e observar as demais exigências legais relativas à gestão de recursos públicos.

Rio Verde - GO, 09 de junho de 2024.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:9642470
2172

Assinado de forma digital por
THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424702172
Dados: 2024.06.09 10:07:02
-03'00'

PROPONENTE

Alberto Barella Netto

Assinado de forma digital por
ALBERTO BARELLA
NETTO:39340244087
Dados: 2024.07.01 15:42:28 -03'00'

CONVENENTE

ESPECIALIZAÇÃO EM NOÇÕES BÁSICAS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Instituição: Universidade de Rio Verde – UniRV Campus: Rio Verde

Parceria: Universidade de Gurupi - UnirG

Nome do Curso: Noções Básicas de Administração Pública

Coordenador Pedagógico UniRV: Prof. Vinícius Pomar Schmidt

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Carga horária Total: 180h/a

Aulas presenciais: 129h/a

Aulas síncronas mediada por tecnologia e assíncronas: 27h/a

Número de vagas: 50 Mínimo: -- Máximo: 50

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Local das Aulas: Bloco Administrativo da UniRV, em Rio Verde/GO

UnirG – Gurupi/TO

Dias e Horários:

I- Disciplinas com carga-horária de 10 horas-aulas: sábado das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, totalizando 07 horas presenciais e mais 03 horas-aula na modalidade on-line.

II – I- Disciplinas com carga-horária de 15 horas-aulas: sexta-feira, das 14h às 18h; sábado das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30, totalizando 11 horas presenciais e mais 04 horas-aula na modalidade on-line.

Periodicidade das aulas: quinzenalmente

Duração: 12 meses

Público-alvo: Servidores administrativos com ensino médio completo, que exerçam cargo técnico-administrativo na administração pública.

Critérios para seleção: definidos em Edital

4. APRESENTAÇÃO

O presente curso é resultado de um Convênio firmado entre a Universidade de Rio Verde (UNIRV) e a Fundação UnirG – Gurupi/TO, com vistas à capacitação do pessoal técnico-administrativo. O curso será na modalidade presencial, mas também com aulas síncronas mediadas por tecnologia, bem como assíncronas.

O curso é composto de 15 (quinze) disciplinas, ao total, e possui conteúdo que permeia as ciências humanas, sociologia, gestão, técnica e prática na administração pública. A amplitude teórica e técnica das disciplinas reforça o viés interdisciplinar do curso, o qual pretende fornecer um panorama geral da problemática que envolve a gestão pública na esfera do atendimento e rotina administrativa.

5. JUSTIFICATIVA

O hodierno ambiente organizacional é impactado pela competitividade, pela globalização e por uma série de outros fatores externos presentes no macroambiente, demandando dos gestores, portanto, uma atenção constante para tornar as instituições mais dinâmicas, flexíveis, menos burocráticas e com foco no usuário. Isso implica, internamente, em práticas de atendimento e rotinas diferenciadas por parte dos servidores, de maneira que a Instituição possa gerar o esperado valor para a sociedade, com a prestação e oferta de serviços em atenção aos limites éticos e de qualidade.

Envolvidos nesta dinâmica, os gestores devem motivar a equipe e possibilitar uma estrutura de trabalho racional, com maior produtividade e melhoria contínua de processos - mostrando-se, assim, como um espaço apto à manifestação da cidadania e do aprendizado social, principalmente quando se trata de uma organizacional educacional, da qual se espera uma postura diferenciada, diante de seu múnus pedagógico e formativo.

Contemplando todas estas perspectivas de interferências e mudanças, nenhum processo consegue atender às demandas e avançar sem o desenvolvimento das pessoas e a institucionalização de um sólido programa de formação, razão pela qual se propõe este curso de Especialização em Noções Básicas de Administração Pública, que visa qualificar os servidores da UnirG para os desafios do tempo presente, sempre em atenção ao futuro.

6. OBJETIVOS

OBJETIVO GERAL

Estimular a reflexão sobre a prática da atividade pública a partir da conjugação de conhecimentos teóricos e habilidades práticas que permitam a aplicação eficiente de recursos na prestação dos serviços, baseando-se, para tanto, em modernos conceitos operacionais da gestão pública.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Compreender, de modo interdisciplinar, o conjunto de conhecimentos necessários à atuação prática das atividades técnico-administrativas.
- Refletir sobre os limites éticos e os cuidados necessários à atuação pública.

7. COORDENAÇÃO

Coordenador UniRV: Prof. Vinícius Pomar Schmidt

Coordenador UnirG: Luciana Ribeiro Alves Costa

8. CARGA HORÁRIA

O curso de Especialização em Noções Básicas de Administração Pública terá a carga horária de 180 horas-aulas em disciplinas obrigatórias, que serão cumpridas de acordo com a estrutura curricular e Calendário Acadêmico. A estrutura curricular é composta por 15 disciplinas.

9. METODOLOGIA

As aulas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico definido entre a UniRV e a UnirG, nas modalidades presencial e online, com atividades síncronas mediadas por tecnologia, bem como assíncronas. As atividades síncronas serão transmitidas ao vivo pelas plataformas Zoom e/ou *Google for Education* e/ou Moodle. O conteúdo das aulas e atividades serão disponibilizados nas plataformas de estudo.

No que se refere à metodologia de aprendizagem, importa dizer que as aulas serão expositivas/dialogadas, com a aplicação de atividades dissertativas, bem como: realização de seminários, debates, plenárias, dinâmicas, grupos de estudos, entre outras atividades que visem estabelecer a cooperação e o desenvolvimento de habilidades e competências nos participantes.

Produção técnica e/ou científica a partir da utilização de estudos bibliográficos e/ou de observação, com ênfase na relação entre teoria e prática.

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um componente permanente e contínuo da ação pedagógica, com o objetivo de medir o desenvolvimento das competências e habilidades adquiridas pelo participante na sua formação profissional de gestão pública e com a sociedade. Nesse sentido, a avaliação do processo de ensino-aprendizagem é de caráter formativo e dialógico.

Será aprovado, ao final do curso de especialização, o participante que cumprir com as seguintes prerrogativas:

- 1) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, carga horária que será controlada pelo docente;
- 2) Obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no processo de avaliação em cada disciplina, ou seja, a nota mínima é 70 (setenta).

Considerando que o processo de avaliação é contínuo, a avaliação de cada disciplina dar-se-á ao longo de sua exposição, podendo culminar em atividades com critérios de pontuação definidos pelo docente da disciplina.

11. ESTRUTURA CURRICULAR – DISCIPLINAS

Noções de direito Administrativo (15 h/a)

Ementa: Estudo da função administrativa do Estado. O Direito Administrativo como instrumento da administração pública. Princípios do Direito Administrativo. Atividades e Entidades administrativas. Agentes Públicos. Servidores Públicos. Cargos, funções e empregos públicos. Serviço público e sua

delegação. Atos e Fatos administrativos. Atividades e Poderes administrativos.

Bibliografia básica:

CARVALHO FILHO, José dos Santos. **Manual de Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2014.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito Administrativo**. São Paulo: Atlas, 2013.

MEIRELLES, Hely Lopes. **Direito Administrativo Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 2014.

Noções de direito constitucional (10 h/a)

Ementa: Conceito de Constituição. Estrutura da Constituição. Noções de Controle de Constitucionalidade. Direitos e garantias fundamentais. Tutela Constitucional das Liberdades. Direitos Sociais. Organização dos Poderes. Funções essenciais à justiça. Espécies normativas.

Bibliografia básica:

LENZA, Pedro. **Direito Constitucional Esquemático**. 17. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo, SP: Saraiva, 2013.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 29. ed. São Paulo: Atlas, 2013.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 36. ed. São Paulo: Malheiros 2013.

Ética, Política e Sociedade (10 h/a)

Ementa: Conceito e significação da ética. História das ideias sobre ética e justiça. Ética e política. Ética de convicção e ética da responsabilidade. Moral como objeto da ética. Ética e moralidade institucional. Ética e sociedade. Ética e Constituição. Ética Profissional. Ética, corrupção e accountability nos sistemas políticos em perspectiva comparada.

Bibliografia básica:

ARENDETT, Hannah. **A dignidade da política**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1993.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômano**. São Paulo: Nova Cultural, 1987.

AZEVEDO, L; REIS, A. **Roteiro da Impunidade**. Uma radiografia dos sistemas de corrupção. São Paulo: Scritta Editorial, 1994.

BENOIT, Hector; FUNARI Pedro Paulo A. (Orgs.). **Ética e política no Mundo Antigo**. Campinas: IFCH-UNICAMP/FAPESP, 2002.

Formalização de procedimentos (10 h/a)

Ementa: Conceito - Processo e Procedimento - Generalidades - Princípios - Princípios Constitucionais e Infraconstitucionais, Explícitos e Implícitos - Jurisprudência sobre controle do Processo Administrativo

por Princípios - Fases: Instauração, Instrução, Decisão - Reconsideração, Recursos e Revisão - Invalidades e Prescrição. Processo Administrativo Disciplinar.

Bibliografia básica:

BRAZ, Petrônio. Processo de Licitação - **Contrato Administrativo e Sanções Penais** - 2ª Ed. Mizuno, 2007.

CRETELLA, Jr. **Prática do Processo Administrativo**. 6ª .Ed.RT, 2008.

GONZALEZ, Atila J.; OCTAVIANO, Ernomar. **Sindicância e processo Administrativo** - 11ª Ed. LEUD, 2009.

MOREIRA, Egon Bockmann. **Processo Administrativo** - 3ª Ed. Malheiros, 2007.

Novos modelos de administração pública (15 h/a)

Ementa: O Estado Contemporâneo. A relação entre Estado, Governo e Administração Pública –O Gerencialismo e a Nova Gestão Pública. Os Modelos Organizacionais da Administração Pública. Inovação no campo da administração pública. O envolvimento das organizações de mercado e não-governamentais na prestação do serviço público. A coprodução dos serviços públicos a partir das referências da Administração Pública e das formas não governamentais de prestação de serviços. Alianças, redes, parcerias e outras formas locais da coprodução dos serviços públicos. Estratégias de articulação e mobilização dos atores do tecido social e governança pública.

Bibliografia básica:

BRASIL, Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. **Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D1171.htm>

BRASIL. Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007. **Institui Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, e dá outras providências**, 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6029.htm#art25>

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINIK, Peter (Orgs.). **Reforma de Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

PAES DE PAULA, Ana Paula. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

PRADO JUNIOR, Caio. **Formação do Brasil Contemporâneo: Colônia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Gestão de Projetos (15 h/a)

Ementa: Conceitos básicos de projeto. A equipe do projeto. Alinhamento estratégico de projetos. Escritório de projetos (PMO). Critérios para seleção de projetos. Metodologias para o gerenciamento de projetos. Elaboração e apresentação de propostas de projeto. Instrumental para o planejamento de projetos. Ferramentas de controle do projeto. Gestão de portfólio.

Bibliografia básica:

PMI. **Um Guia do Conjunto de Conhecimentos em Gerenciamento de Projetos**. EUA: PMI, 2004. 3 ed. pp. 05-23.

COTTA, Tereza C. **Metodologias de avaliação de programas e projetos sociais**: análise de resultados e de impacto. In: Revista do Serviço Público. BROSE, Marcus (org).

Planejamento na administração pública (10 h/a)

Ementa: A função planejamento: tipos de planejamento; planejamento estratégico; planejamento estratégico situacional; o conceito de problema para o planejamento governamental; metodologia de análise de problema; antecedentes e conceitos básicos do novo modelo de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Bibliografia básica:

KANAANE, Roberto. **Gestão pública**: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública**: foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo: Atlas, 2014.

Licitações, compras e contratos públicos (15 h/a)

Ementa: Contratações no setor público. Lei 8666. Contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação. Pregão Eletrônico. Contrato Administrativo: regime jurídico, gestão, alterações, fiscalização, sanções. Riscos quanto à motivação do gasto, à compatibilidade do preço praticado, ao recebimento (liquidação da despesa) e à destinação para fins de interesse público. Convênios.

Bibliografia básica:

BRASIL. Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. **Lei de Licitações e Contratos**. Presidência da República.

Brasília. 1993. BRASIL. Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002. **Lei do Pregão**. Presidência da República. Brasília. 2002.

Contabilidade, orçamento e finanças públicas (10 h/a)

Ementa: Processos participativos de gestão pública: conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade; Transparência da Administração Pública; Controle social e cidadania; *Accountability*; Excelência nos serviços públicos. Conceito tradicional e moderno do planejamento e orçamento governamental; Plano Plurianual e a integração planejamento, orçamento e gestão; Elaboração de programas, monitoramento e avaliação do PPA; Planejamento e orçamento; lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária; fase legislativa do orçamento; controle interno e controle externo; lei de responsabilidade fiscal; Fontes da receita e de endividamento público nos três níveis de Poder.

Bibliografia básica:

ASSIS, Luiz Gustavo. **Processo Legislativo e Orçamento Público:** função e controle do parlamento. São Paulo: Saraiva, 2012.

BEZERRA FILHO, João Eudes. **Orçamento Aplicado ao Setor Público.** São Paulo: Atlas, 2012.
BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao.htm.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG). **Manual Técnico de Orçamento – MTO 2019.** Disponível em : < <https://www1.siop.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto.pdf>.>

Controle externo na administração pública (10 h/a)

Ementa: Controle interno e externo. Controle legislativo e jurisdicional. Controle democrático participativo da Administração Pública e cidadania.

Bibliografia básica:

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. **Curso de Direito Administrativo.** 20. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. **Jurisdição e hermenêutica constitucional no Estado Democrático de Direito:** um ensaio de teoria da interpretação enquanto teoria discursiva da argumentação jurídica de aplicação. In: CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade (Coord.). *Jurisdição e Hermenêutica constitucional.* Belo Horizonte: Mandamentos, 2004.

FREITAS, Juarez. **O Controle dos Atos Administrativos e os princípios fundamentais.** 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2004

Gestão de processo (10 h/a)

Ementa: Gráficos organizacionais: Organogramas, Fluxogramas, Sociograma e QDT. Técnicas ou critérios de estruturação. Técnicas de manualização. Layout. Arquitetura Organizacional. Adhocracia; Modelo de Nadler, Stein e Shaw; STAD. Sistema de Informações de apoio à gestão de processos.

Bibliografia básica:

ARAÚJO, Luis Cesar G. de. **Organização, sistemas e métodos e as novas tecnologias**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

DAFT, Richard L. **Organizações: teorias e projetos**. São Paulo: Pioneira Thomson Learning, 2002.

OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças. **Sistemas, organização e métodos: uma abordagem gerencial**. 16. ed. reest., atual. São Paulo: Atlas, 2006.

SCHEIN, Edgar H. **Consultoria de procedimentos: seu papel no desenvolvimento organizacional**. São Paulo: Edgard Blücher, 1972.

Relações interpessoais (10 h/a)

Ementa: A interação entre as pessoas e o trabalho. Personalidade: sistemas e mecanismos de defesa. Fenômenos grupais. Comunicação interpessoal. Motivação e trabalho. Liderança e Poder. A globalização e mudanças comportamentais. Ajustamento e produtividade frente aos processos de mudança de base tecnológica. Ética profissional. Dinâmica de grupo.

Bibliografia básica:

CHUNG, Tom. **Qualidade começa em mim: manual neurolinguístico de liderança e comunicação**. São Paulo: Novo Século, 2002.

DEL PRETTE, Almir; DEL PRETTE, Zilda A. P. **Psicologia das relações interpessoais: vivências para o trabalho em grupo**. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2002. 231p.

MINUCUCCI, Agostinho. **Relações Humanas: psicologia das relações interpessoais**. 5ª ed. São Paulo: Editora Atlas, 2000.

WEIL, Pierre. **Relações Humanas no Trabalho e na Família**. Petrópolis: Ed. Vozes, 2000.

Atendimento (15 h/a)

Ementa: Atendimento ao cliente interno e externo em suas diversas modalidades: pessoal, telefônico, eletrônico. Recepção e acompanhamento ao cliente. Organização do local de trabalho. Organização de agendas. Planejamento e controle de ações de rotina. Recepção e emissão de correspondências. Técnicas de arquivamento. Gerenciamento de tempo. Marketing pessoal.

Bibliografia básica:

AGUIAR, Victor. **Atendimento ao Cliente: Novos Cenários, Velhos Desafios**. Blumenau: Nova Letra,

2014.

MICHELLI, Joseph A. **A Experiência Zappos: 5 Princípios de Administração que Transformaram uma Ideia Simples em um Negócio Milionário.** Porto Alegre: Bookman, 2012.

PENNA, Erik. **A arte de encantar clientes: 5 passos para atender com excelência e impulsionar os negócios.** São Paulo: Gente, 2021.

Comunicação pessoal (15 h/a)

Ementa: Competência técnica e competência interpessoal. Processos de Comunicação (mensagens interpessoais; feedback). Processos motivacionais (estabelecimento de metas para outras pessoas; delegação). Processos de liderança (persuasão; liderança transacional e transformadora). Facilitação do trabalho em equipe. Resolução de problemas (resolução de conflitos; negociação).

Bibliografia básica:

KUSY, Mitchell; HOLLOWAY, Elizabeth. **Profissionais tóxicos:** descubra e neutralize as atitudes que sabotam sua equipe. São Paulo: Editora Gente, 2010.

MACARENCO, Isabel; DAMIAO, Maria de Lurdes Zamora. **Competência:** a essência da liderança pessoal. São Paulo: Saraiva, 2011.

MARCHIORI, Marlene. **Liderança e comunicação interna.** São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2014;

MOSCOVICI, F. **Desenvolvimento interpessoal.** 20ª Ed. Rio de Janeiro: José Olympio Editora. 2011.

RGYRIS, Chris; BARTOLOMÉ, Fernando; ROGERS, Carletalii. **Comunicação eficaz na empresa:** como melhorar o fluxo de informações para tomar decisões corretas. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

ROSENBERG, Marshall B. **Comunicação não-violenta.** Técnicas para aprimorar relacionamentos pessoais e profissionais. 3. ed. São Paulo: Ágora, 2006.

Primeiros socorros (10 h/a)

Ementa: Conceito; Cuidados de biossegurança; Sinais vitais; Atendimento das vítimas (Parada cardiopulmonar, Hemorragias, Ferimentos, Queimaduras, Lesões de extremidades, Choque elétrico); Emergências (clínicas, em afogamentos); Transporte de vítimas; Prática de atendimento a emergências (Simulação). Teoria do fogo e os Métodos de extinção de fogo; Classificação dos incêndios; Agentes extintores; Extintores portáteis de incêndio; Sistema hidráulico preventivo; Plano de emergência para incêndios. Formação de Brigadas de Emergência Composição da brigada; Atribuições e responsabilidades; Prática de extinção de incêndio (Simulação).

Bibliografia básica:

ABNT - NBR 14.276 – Fire Brigada Program.

AHA. **Diretrizes da American Heart Association** 2015 para RCP. Guidelines, 2015.

BRASIL. Governo do Estado de Santa Catarina. **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU**. Núcleo de Educação em Urgência (NEU). Escola de Saúde Pública.

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA-SC. **Curso de Atendimento Pré-Hospitalar**. Florianópolis. Cruz Vermelha Brasileira, 2009.

MARTINS, Herlon Saraiva. **Emergências Clínicas: abordagem prática**. 6ª Ed. Barueri: Manole, 2011.

SALLUM, Ana Maria Calil; PARANHOS, Wana Yeda. **O enfermeiro e as situações de emergência**. 2 ed. São Paulo: Atheneu, 2010.

OBS.: **Bibliografia complementar conforme plano de ensino do professor.**

12. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Disciplina	Carga-Horária	Vínculo
Noções de direito administrativo	15	UniRV
Noções de direito constitucional	10	UNIRG
Ética, política e sociedade	10	UniRV
Formalização de procedimentos	10	UNIRG
Novos modelos de administração pública	15	UniRV
Gestão de projetos	15	UniRV
Planejamento na administração pública	10	UniRV
Licitações, compras e contratos públicos	15	UniRV
Contabilidade, orçamento e finanças públicas	10	UNIRG
Controle externo na administração pública	10	UNIRG
Gestão de processos	10	UniRV
Relações interpessoais	10	UNIRG
Atendimento	15	UniRV
Comunicação pessoal	15	UniRV
Primeiros socorros	10	UNIRG
	180	

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E COMPLIANCE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

Instituição: Universidade de Rio Verde - UniRV Campus: Rio Verde

Parceria: Universidade de Gurupi - UnirG

Nome do Curso: Gestão Pública e Compliance

Coordenador Pedagógico UniRV: Prof. Dr. Vinícius Pomar Schmidt

Área do conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas e Humanas

2. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

Carga horária Total: 360 horas

Aulas presenciais: 225h/a

Aulas síncronas mediadas por tecnologia e assíncronas: 135h/a

Número de vagas: 50 Mínimo: -- Máximo: 50

3. ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

Local das Aulas: Bloco Administrativo da UniRV em Rio Verde/GO

UnirG – Gurupi/TO

Dias e Horários:

I- Disciplinas com carga-horária de 15 horas-aulas: sábado das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30, totalizando 08 horas presenciais e mais 07 horas-aula na modalidade on-line.

II – I- Disciplinas com carga-horária de 30 horas-aulas: sexta-feira, das 13h30 às 17h30 e das 19h às 22h; sábado das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30; domingo das 8h às 12h, totalizando 19 horas presenciais e mais 11 horas-aula na modalidade on-line.

Periodicidade das aulas: quinzenal

Duração: 18 meses

Público-alvo: Servidores administrativos com graduação em nível superior, que exerçam cargo técnico-administrativo e gestão na administração pública.

Critérios para seleção:

I- Ser servidor efetivo da UNIRG;

II- Ser portador de certificado de conclusão do curso superior;

III- Preencher a Ficha de Inscrição e Enviar os documentos solicitados no Edital.

4. APRESENTAÇÃO

O presente curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública e *Compliance* é resultado de um Convênio firmado entre a Universidade de Rio Verde (UNIRV) e a Fundação UnirG – Gurupi/TO, com vistas à capacitação do pessoal técnico-administrativo, com formação superior em qualquer área do conhecimento. O curso será na modalidade presencial, mas também com aulas síncronas mediadas

por tecnologia, bem como aulas e atividades assíncronas.

O intuito é fornecer uma boa base de conhecimentos teóricos, devidamente alinhados com a prática cotidiana do serviço público voltado à área da educação superior, o qual exige, cada vez mais, novos recursos e habilidades. Além disso, vale ressaltar, também, a necessidade de atualização quanto às mudanças legislativas que afetaram, em muito, as atividades da atual Administração Pública.

Assim, considerando as constantes inovações na gestão pública educacional, bem como a crescente inserção do tema *compliance* nas organizações públicas e privadas, serão ofertadas as seguintes disciplinas: Direito Administrativo; Licitações, compras e contratos públicos; Governança e compliance; Políticas públicas e desenvolvimento sustentável; Inovação, transformação digital e burocracia; Inteligência emocional e Relações Interpessoais; Comunicação pessoal; Atendimento ao Público; Liderança e gestão de pessoas; Redação Oficial; Gestão de projetos; Gestão de processos; Planejamento estratégico e suas formalizações.

As matérias se estruturam em três grandes eixos: 1) formação em Administração Pública; 2) Desafios em tendência da Administração Pública; 3) Gestão pública prática. O curso pretende, portanto, pautar-se na necessária interdisciplinaridade, alinhando conhecimentos de vários setores. Observa-se, por exemplo, algumas disciplinas ligadas ao campo jurídico, o que se justifica diante da relevância de ter-se noções gerais de Direito, mas também pelo fato de que os últimos anos foram marcados por impactantes alterações legislativas, com destaque para a reforma da Lei de Licitações e Contratos.

Ademais, serão ministrados conteúdos relevantes para as novas configurações da Administração na área educacional, a qual não se restringe aos tradicionais modelos burocráticos e/ou gerenciais, exigindo a conjugação de muitos outros elementos, tomados da Governança privada, tais como o modelo ESG, a preocupação com sustentabilidade, ética, prestação eficiente de contas etc. Em meio a isso, o aspecto digital será posto em destaque, inclusive com o estudo dos impactos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei n.º 13.709/2018).

Também serão abordados temas voltados à formação pessoal do gestor, formação esta que colhe elementos da psicologia (inteligência emocional), comunicação, linguagem, marketing e gestão de pessoas. Esses tópicos são fundamentais na conjugação da teoria com a prática, de modo a fornecer ao pós-graduando recursos a serem utilizados no cotidiano do serviço público, que exige, inevitavelmente, desenvolvimento pessoal e atendimento eficiente.

Deste modo, diante do que foi acima exposto, entende-se oportuno o oferecimento ao público do presente curso de Pós-graduação em Gestão Pública e *Compliance*, tendo em vista que o cenário da atual Administração Pública tem pleiteado novos arranjos institucionais e novas habilidades por partes dos servidores.

5. JUSTIFICATIVA

O hodierno ambiente organizacional é impactado pela competitividade, pela globalização e por uma série de outros fatores externos presentes no macroambiente, demandando dos gestores, portanto, uma atenção constante para tornar as instituições mais dinâmicas, flexíveis, menos burocráticas e com foco no usuário. Isso implica, internamente, em processos, projetos e rotinas diferenciadas por parte dos servidores, de maneira que a Instituição possa gerar o esperado valor para a sociedade, com a prestação e oferta de serviços em atenção aos limites éticos e de qualidade.

Envolvidos nesta dinâmica, os gestores devem motivar a equipe e possibilitar uma estrutura de trabalho racional, com maior produtividade e melhoria contínua de processos - mostrando-se, assim, como um espaço apto à manifestação da cidadania e do aprendizado social, principalmente quando se

trata de uma organizacional educacional, da qual se espera uma postura diferenciada, diante de seu múnus pedagógico e formativo.

Contemplando todas estas perspectivas de interferências e mudanças, nenhum processo consegue atender às demandas e avançar sem o desenvolvimento das pessoas e a institucionalização de um sólido programa de formação, razão pela qual se propõe este curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública e *Compliance*, que visa qualificar os servidores da UnirG para os desafios do tempo presente, sempre em atenção ao futuro.

6. OBJETIVOS

Objetivo geral:

Estimular a reflexão sobre a prática da atividade pública com a aquisição de conhecimentos e habilidades que permitam a aplicação consciente de recursos e padrão de eficiência na prestação de serviços, por meio da associação de conceitos modernos de gestão pública.

Objetivos específicos:

- a) compreender as bases jurídicas da Administração Pública na área da educação e as recentes alterações legislativas atinentes ao setor público;
- b) conhecer novos modelos de Gestão e Administração Pública, com destaque para as inovações tecnológicas que influenciam no setor;
- c) desenvolver recursos e habilidades pessoais a serem aplicados no serviço público;
- d) aprimorar a comunicação e as relações interpessoais, de modo a criar um ambiente de trabalho mais humano e eficiente.

7. COORDENAÇÃO

Coordenador UniRV: Prof. Vinícius Pomar Schmidt

Coordenador UnirG: Luciana Ribeiro Alves Costa

8. CARGA HORÁRIA

O curso de Pós-graduação Lato Sensu em Gestão Pública e *Compliance* terá 13 disciplinas obrigatórias em um total de 360 horas-aulas.

9. METODOLOGIA

As aulas serão ofertadas conforme Calendário Acadêmico definido entre a UniRV e a UnirG, nas modalidades presencial e online, com atividades síncronas mediadas por tecnologia, bem como assíncronas. As atividades síncronas serão transmitidas ao vivo pelas plataformas Zoom e/ou *Google for Education* e/ou Moodle. O conteúdo das aulas e atividades serão disponibilizados nas plataformas de estudo.

No que se refere à metodologia de aprendizagem, importa dizer que as aulas serão expositivas/dialogadas, com a aplicação de atividades dissertativas, bem como: realização de seminários, debates, plenárias, dinâmicas, grupos de estudos, entre outras atividades que visem estabelecer a cooperação e o desenvolvimento de habilidades e competências nos participantes.

Produção técnica e/ou científica a partir da utilização de estudos bibliográficos e/ou de observação, com ênfase na relação entre teoria e prática.

10. SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação é um componente permanente e contínuo da ação pedagógica, com o objetivo de medir o desenvolvimento das competências e habilidades adquiridas pelo participante na sua formação profissional de gestão pública e com a sociedade. Nesse sentido, a avaliação do processo de ensino-aprendizagem é de caráter formativo e dialógico.

Será aprovado, ao final do curso de especialização, o participante que cumprir com as seguintes prerrogativas:

- 1) Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total de cada disciplina, carga horária que será controlada pelo docente;
- 2) Obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) no processo de avaliação em cada disciplina, ou seja, a nota mínima é 70 (setenta).

Considerando que o processo de avaliação é contínuo, a avaliação de cada disciplina dar-se-á ao longo de sua exposição, podendo culminar em atividades com critérios de pontuação definidos pelo docente da disciplina.

11. ESTRUTURA CURRICULAR – DISCIPLINAS

FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 135h

Direito Administrativo - 15 h/a

Noções de Teoria Geral do Estado. Conceitos fundamentais do Direito Administrativo. Organização da Administração Pública. Princípios constitucionais da administração pública. Ato administrativo. Atribuições da Administração Pública. Responsabilidades da administração pública e do servidor público. Bens públicos. Crimes contra a administração pública. Controle da atividade administrativa. Improbidade administrativa. Instrumentos legais e punições de agentes públicos. Ética e cidadania.

Bibliografia

CARVALHO, Matheus. Manual de direito administrativo. São Paulo, SP: Editora Atlas, 2015.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Atlas.
MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, São Paulo: Malheiros.
GASPARINI, Diógenes. Direito administrativo. Saraiva Educação SA, 2017.

Inteligência emocional e Relações Interpessoais - 30 h/a

A inteligência humana. A inteligência emocional no relacionamento e na gestão de conflitos. A comunicação empática e cooperativa. Estratégias para uma comunicação não violenta. Relacionamentos como fator decisivo para o desenvolvimento pessoal e profissional. Relações interpessoais e desenvolvimento de trabalho em equipe. Trabalho e Relações Humanas.

Bibliografia

MACHADO, Carolina; DAVIM, J. Paulo. Resiliência e inteligência emocional. Editora Actual.
GOLEMAN, Daniel. Liderança: a inteligência emocional na formação do líder de sucesso. Objetiva, 2015.
GOLEMAN, Daniel. Trabalhando com a inteligência emocional. Objetiva, 1999.
MARTÍN, Eva María Arrabal. Inteligência emocional. Editorial Elearning, SL, 2018.

Atendimento ao Público - 30 h/a

O servidor público como prestador de serviços. Habilidades necessárias para o atendimento de qualidade. Visão sistêmica para o atendimento de qualidade. Etapas de atendimento e formas de tratamento. Teleatendimento e atendimento presencial. Atendimento às pessoas com deficiência.

Bibliografia

CERUTTI, Priscila Sardi; WAGNER, Marcia Fortes. Habilidades sociais no atendimento ao público. Revista de Psicologia da IMED, v. 6, n. 1, p. 40-46, 2014.
PEREIRA, Rodrigo Araújo. Importância da qualidade no atendimento ao público. Exacta, v. 10, n. 3, p. 349-355, 2012.

Comunicação Pessoal e Marca - 30 h/a

Características da comunicação. Comunicação como ferramenta para gerar confiança. O poder da primeira impressão. Comunicação verbal e não verbal. Marca institucional e marca pessoal: propósito e compromisso. Marca Pessoal como diferencial competitivo. Marca e marketing pessoal.

Bibliografia

DANTAS, Edmundo Brandão (org.). Branding e comunicação: a comunicação e sua importância para a construção de marcas. Editora Senac - DF.
AUGER, Lucien. Comunicação e crescimento pessoal. Edicoes Loyola, 1986.
BORDENAVE, Juan E. Díaz. O que é comunicação. Brasiliense, 2017.

Redação Oficial - 30 h/a

Conceito e características da redação oficial. Elaboração de relatórios, atas, memorandos e pareceres. Formas de tratamento e endereçamento. Características da linguagem técnica.

Bibliografia

LIMA, A. Oliveira. Manual de redação oficial. Elsevier Brasil, 2003.
COBUCCI, Suely; COBUCCI, Paula. Redação Oficial: para aprimorar os textos profissionais. Editora Contexto, 2022.
LEDUR, Paulo Flávio. Manual de Redação Oficial dos Municípios. Editora AGE Ltda, 2006.

DESAFIOS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 105h

Novos modelos de administração pública - 30 h/a

As tendências de mudança da gestão pública. Instrumentos gerenciais contemporâneos (avaliação de desempenho e resultados). Gestão horizontal. Inovação, transformação digital e burocracia.

Planejamento Estratégico: conceitos e metodologias de elaboração e implantação. Projetos e planos de ação. Controle e avaliação de planejamento. O impacto do sistema político brasileiro na gestão.

Bibliografia básica:

BRESSER PEREIRA, Luiz Carlos; SPINIK, Peter (Orgs.). **Reforma de Estado e Administração Pública Gerencial**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2006.

HOLANDA, Sergio Buarque. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

KANAANE, Roberto. **Gestão pública: planejamento, processos, sistemas de informação e pessoas**. São Paulo: Atlas, 2010.

MATIAS-PEREIRA, José. **Manual de Gestão Pública Contemporânea**. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

MATIAS-PEREIRA, José. **Curso de Administração Pública: foco nas instituições e ações governamentais**. – 4. ed. – São Paulo: Atlas, 2014.

PAES DE PAULA, Ana Paula. **Por uma Nova Gestão Pública**. Rio de Janeiro: FGV, 2005.

Governança e compliance - 30 h/a

A governança corporativa e sua relação com os sistemas de controle e gestão. Código de conduta e conflitos de agência. Estrutura, mecanismos e componentes de governança na área pública. Eficiência e gestão de riscos na área pública. Características, modalidades e gestão de contratos administrativos. Princípio Constitucional da eficiência e economicidade. Fundamentos do Compliance nas fraudes financeiras e gerenciais. Relação entre controles internos e Accountability, Compliance, Disclosure, Ética e Justiça.

Bibliografia

ASSI, Marcos. **Governança, riscos e compliance: mudando a conduta nos negócios**. Saint Paul Editora, 2019.

BLOK, Marcella. **Compliance e governança corporativa**. Freitas Bastos, 2020.

SANGOI, Juliano Mirapalheta. **Compliance: ética, governança corporativa e a mitigação de riscos**. Editora Dialética, 2022.

MESSA, Ana Flávia; DE TARSO DOMINGUES, Paulo. **Governança, compliance e corrupção**. Grupo Almedina, 2020.

Gestão de projetos - 30 h/a

Estruturas organizacionais e gerenciamento de projetos. Design de projetos centrado no usuário e nos problemas públicos. Ciclos e fases do projeto. Monitoramento e avaliação de projetos públicos. Métodos e técnicas utilizados na avaliação econômica e social de projetos.

Bibliografia

KEELING, Ralph; BRANCO, Renato Henrique Ferreira. **Gestão de projetos**. Saraiva Educação SA, 2017.

DUFFY, Mary. **Gestão de projetos**. Elsevier Brasil, 2006.

CIERCO, Agliberto Alves. **Gestão de projetos**. Editora FGV, 2015.

Gestão de processos - 15 h/a

Conceitos básicos da gestão de processos em organizações públicas. Processos organizacionais. Metodologias, conceitos e ferramentas para melhoria contínua. Instrumentos de análise e gestão de processos. Tecnologias de gestão orientadas para processos. Arranjo físico. Análise e distribuição do trabalho. Mapeamento de processos. Elaboração de fluxogramas.

Bibliografia

DE SORDI, José Osvaldo. Gestão por processos. Saraiva Educação SA, 2017.
PAIM, Rafael et al. Gestão de processos: pensar, agir e aprender. Bookman Editora, 2009.
JÚNIOR, Eudes Luiz Costa. Gestão do processo produtivo. Editora Ibpx, 2008.

GESTÃO PÚBLICA PRÁTICA – 120h

Licitações, compras e contratos públicos - 30 h/a

Contratos administrativos. Noções básicas da Nova Lei de Licitações e Contratos, n.º 14.133/2021. Conceitos e características das compras, processos licitatórios e contratos na administração pública. As etapas dos processos. Princípios da isonomia e da impessoalidade. Dispensa e inexigibilidade. Transparência e publicidade nos contratos com a administração pública. Princípios e procedimentos para a prestação de contas. Crimes de responsabilidade.

Bibliografia

BORDALO, Rodrigo. Nova lei de licitações e contratos administrativos: principais mudanças. Saraiva Educação SA, 2021.
THAMAY, Rennan Faria Krüger et al. Nova lei de licitações e contratos administrativos comentada. Saraiva Educação SA, 2021.
ROCHA, Wesley; VANIN, Fábio Scopel. A Nova Lei de Licitações. Digitaliza Conteúdo, 2021.
CARVALHO, Matheus. Manual de direito administrativo.
DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo, São Paulo: Atlas.

Liderança e gestão de pessoas - 30 h/a

Liderança, motivação e engajamento. Retenção e atração de talentos. Desenvolvimento de pessoas, avaliação do desempenho e promoção. Remuneração e recompensas. Formação e desenvolvimento de equipes de alta performance.

Bibliografia

CORTELLA, Mario Sergio. Qual é a tua obra?: inquietações propositivas sobre gestão, liderança e ética. Editora Vozes Limitada, 2017.
FACHADA, Odete. Liderança: a prática da liderança, a liderança na prática. Editora Sílabo.
KOFMAN, Fred. Liderança e propósito: o novo líder e o real significado do sucesso.
CHIAVENATO, Idalberto. Gestão de pessoas. Elsevier Brasil, 2008.

Inovação, transformação digital e burocracia - 30 h/a

Transformação digital e o impacto na gestão pública. O uso de Data Science no processo de tomada de decisão. O uso da tecnologia no apoio à comunicação, no planejamento, na organização do trabalho e na execução das tarefas. Transparência, acessibilidade e desburocratização. Comunicação pública e os desafios da velocidade digital. A utilização correta das redes sociais. Valores norteadores do “espírito público”.

Bibliografia

ROGERS, David L. Transformação digital: repensando o seu negócio para a era digital. Autêntica Business, 2017.
VERAS, Manoel. Gestão da Tecnologia da Informação: sustentação e inovação para a transformação

digital. Brasport, 2019.

SAMPAIO, Rafael. Vantagem digital: guia prático para transformação digital. Alta Books Editora / HSM.

BELTRÃO, Hélio. Programa nacional da desburocratização. Revista de Administração Pública, v. 15, n. 3, p. 92 a 119-92 a 119, 1981.

Políticas públicas e desenvolvimento sustentável - 30 h/a

Formulação e análise de políticas públicas. Concepção, elaboração, implementação, análise e avaliação de políticas públicas. Eficiência, eficácia e efetividade das políticas públicas e sustentabilidade. Arena política e redes públicas. Pesquisa, desenvolvimento e inovação. Desenvolvimento Sustentável e sustentabilidade.

Bibliografia

DA SILVA, Christian Luiz; DE LIMA, José Edmilson. Políticas públicas e indicadores para o desenvolvimento sustentável. Editora Saraiva, 2010.

DA VEIGA, José Eli. Para entender o desenvolvimento sustentável. Editora 34, 2015.

CARVALHO, Alysson Massote (Ed.). Políticas públicas. Editora UFMG, 2002.

FONTE, Felipe de Melo. Políticas públicas e direitos fundamentais. Saraiva Educação SA, 2017.

12.MATRIZ CURRICULAR DO CURSO

Disciplina	Carga-Horária	Vínculo
FORMAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 135h		
Direito Administrativo	15	UniRV
Inteligência emocional e Relações Interpessoais	30	UniRV
Atendimento ao Público	30	UniRV
Comunicação Pessoal e Marca	30	UniRV
Redação Oficial	30	UniRV
DESAFIOS E TENDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 105h		
Novos modelos de administração pública	30	UniRV
Governança e <i>compliance</i>	30	UniRV
Gestão de projetos	30	UniRV
Gestão de processos	15	UniRV
GESTÃO PÚBLICA PRÁTICA – 120h		
Licitações, compras e contratos públicos	30	UniRV
Liderança e gestão de pessoas	30	UniRV
Inovação, transformação digital e burocracia	30	UniRV
Políticas públicas e desenvolvimento sustentável	30	UniRV



UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



UniRV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO
E DESENVOLVIMENTO**

REGIMENTO INTERNO

**RIO VERDE - GO
2023**

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



SUMÁRIO

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

TÍTULO I – DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA DO PROGRAMA.....	3
Capítulo I - Dos objetivos e finalidades do Programa	3
Capítulo II – Da estrutura do Programa.....	4
TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA.....	5
Capítulo I - Atribuições do Coordenador	5
Capítulo II - Colegiado do Programa	7
TÍTULO III - DO CORPO DOCENTE E DISCENTE.....	9
Capítulo I - Do corpo docente.....	9
Capítulo II - Do corpo discente.....	17
TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA	19
Capítulo I - Organização do Mestrado	19
TÍTULO V – DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA	23
Capítulo I – Admissão e Processo seletivo	23
Capítulo II – Matrícula	24
Capítulo III – Frequência e avaliação	26
Capítulo IV – Exame de qualificação	27
Capítulo V – Trabalho de Conclusão do Curso.....	28
Capítulo VI – Situações extraordinárias.....	30
Capítulo VII – Das Bolsas de Estudo.....	30
Capítulo VIII – Da Bolsa Contrato.....	31
Capítulo IX – Do Estágio de Docência.....	32
TÍTULO VI – DA DIPLOMAÇÃO E DO GRAU DE MESTRE	34

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



TÍTULO VII – DO PROCESSO CONTINUADO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA.....35

TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS37

ANEXO I – ESTRUTURA CURRICULAR.....38

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



TÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA ESTRUTURA DO PROGRAMA

Capítulo I - Dos objetivos e finalidades do Programa

Art. 1º - O programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento (PPGDAD), Mestrado Profissional em Direito, tem por objetivos:

I – propiciar formação consistente e de qualidade aos novos pesquisadores, com elevada qualificação teórico-prática no âmbito específico do Direito do Agronegócio e Desenvolvimento;

II – criar as condições para a obtenção de resultados no enfrentamento das insuficiências teóricas e práticas do saber jurídico tradicional e da atividade jurídica profissional, por meio de um diálogo científico com outros campos do conhecimento com plena e inteira abertura à interdisciplinaridade, condições indispensáveis ao exercício profissional no campo do Direito, sobretudo diante do paradigma do Estado Democrático de Direito;

III – demonstrar a importância da abertura para a compreensão de outros assuntos não jurídicos ligados ao agronegócio (como cooperativismo, fronteira agrícola, atividade agrária, mercados agrícolas, gestão do risco da produção agrícola, política agrícola, reforma agrária, propriedade intelectual, *compliance*, *antidoping* no agronegócio), cujo conhecimento propiciará um saber interdisciplinar mais rico, sobretudo possibilitará um aprimoramento no trato da dinâmica das questões práticas que as atividades do agronegócio proporciona.

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, em nível de Mestrado Profissional, está vinculado à Faculdade de Direito e à Pro-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UniRV, que coordena suas atividades nos termos normativos e de política acadêmica determinados pela Universidade.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Capítulo II – Da estrutura do Programa

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Art 3º - O Programa de Pós-graduação *stricto sensu* da Faculdade de Direito da UniRV estrutura-se com fundamento na área de concentração “Direito do Agronegócio e Desenvolvimento”, à qual estão vinculadas duas Linhas de Pesquisa:

- I – Direito do Agronegócio e Regulação;
- II – Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

TÍTULO II DA ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA Capítulo I - Atribuições do Coordenador

Art. 10 – O Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, nos termos do artigo 32 do Regimento Geral da UniRV, está sob a jurisdição acadêmica e administrativa da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa, para fins de planejamento e execução de suas atividades.

Art. 11 - O Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento é administrado pelo Coordenador, com atribuições executivas, e pelo Colegiado, com atribuições consultivas.

Art. 12 - A Coordenação do Programa, nos termos dos artigos 64 e seguintes do Regimento Geral da Universidade de Rio Verde, executa, administra, coordena e superintende as atividades pertinentes ao curso.

§ 1o. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação *stricto-sensu* deverá ser portador do título doutor.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



§ 20. O Coordenador do Programa será escolhido por todos os docentes e técnicos-administrativos da Pós-Graduação *stricto sensu* do presente curso, na forma do Estatuto da Universidade de Rio Verde, do Regimento Geral da Universidade de Rio Verde e na forma deste Regimento.

Art. 13. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação será nomeado pelo Reitor para um mandato de 02 (dois) anos, permitindo-se uma recondução.

Art. 14. Compete ao Coordenador do Programa:

- I- coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Programa de Pós-Graduação e propor alterações curriculares;
- II- encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas;
- III- apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;
- IV- aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, sejam docentes e/ou Técnicos administrativos;
- V- cumprir e fazer cumprir as normas da Pós-graduação;
- VI- estabelecer as diretrizes didáticas;
- VII- elaborar proposta de organização e funcionamento do programa, bem como de suas atividades correlatas;
- VIII- convalidar créditos obtidos em programas avaliados pela CAPES com conceitos 3, 4, 5, 6 e 7, reconhecidos nacionalmente;
- IX- aprovar o corpo de orientadores;
- X- aprovar a composição de bancas examinadoras;
- XI- estabelecer critérios para a distribuição de bolsas de estudo aos alunos;
- XII- orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder adaptações curriculares dos alunos do programa;
- XIII- aprovar o calendário acadêmico, inclusive o horário de aulas e de atividades afins;
- XIV- deliberar sobre requerimentos de alunos no âmbito de sua competência;
- XV- aprovar os relatórios a serem enviados às agências de fomento;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Uni RV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- XVI- aprovar o relatório anual de atividades;
- XVII- organizar, instaurar e coordenar a execução dos processos e procedimentos referentes à seleção de candidatos discentes, à aprovação de planos de estudos e anteprojetos, às orientações de trabalhos finais, à instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e aos demais ordenamentos acadêmicos, previstos no Regimento do Programa;
- XVIII- julgar e decidir, em conformidade com o Regimento do Programa e com as diretrizes específicas existentes, sobre solicitações de trancamento e cancelamento de matrícula, aproveitamento de estudos e outras petições discentes relativas ao regime escolar;
- XIX- acompanhar e promover ações de consolidação das linhas de pesquisa, em consonância com a área de concentração, destinadas a orientar a investigação, a produção científica e as práticas docentes vinculadas ao Programa;
- XX- organizar e coordenar a avaliação didático-científica e administrativa do Programa, efetuar ajustes e adotar as medidas corretivas pertinentes e propor, à aprovação da PPGP, as estratégias de qualificação e desenvolvimento do Programa;
- XXI- promover a integração didático-científica e administrativa com as Coordenações de cursos e programas da graduação e da educação continuada;
- XXII- propor à PPGP e à apreciação dos demais órgãos competentes, alterações ou atualizações do Regimento do Programa;
- XXIII- estimular a articulação com agências externas ou de fomento, universidades e outras instituições públicas ou privadas para incremento e qualificação do ensino e da pesquisa;
- XXIV- convocar e coordenar as reuniões do Colegiado do Programa e orientar suas atividades;
- XXV- expedir atos normativos necessários ao cumprimento das normas deste Regimento e à consecução dos objetivos do Programa;
- XXVI- representar o Programa, no âmbito de suas atribuições, junto à comunidade interna e externa;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 14/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Uni RV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- XXVII- interagir com as Unidades Acadêmicas de Graduação e de Educação Continuada, bem como com os órgãos suplementares e de assessoramento geral, com vistas ao cumprimento de suas atribuições;
- XXVIII- outras competências definidas pelo regimento da Faculdade.

Capítulo II – Colegiado do Programa

Art. 15 - O Colegiado de Programa, órgão consultivo da Coordenação, tem a seguinte composição:

- I – o Coordenador do programa, como seu presidente;
- II – quatro representantes do corpo docente do Programa, eleitos pelos seus pares;
- III – um representante discente do Programa, eleito por seus pares.

Parágrafo Único – Na ausência eventual do Coordenador do Programa, a presidência será exercida pelo membro do colegiado que, dentre os de maior titulação acadêmica, tenha maior tempo de exercício de magistério na Universidade.

Art. 16 – Ao Colegiado compete:

- I - auxiliar o Coordenador no desempenho de suas atribuições;
- II – apresentar proposta contendo critérios e normas complementares que regulem internamente as atividades do Programa;
- III - propor sugestões para o aperfeiçoamento da organização, operacionalização e desenvolvimento das atividades didático-científicas e de pesquisa, para o incremento da produção científica do Programa e para a geração de outros produtos e serviços;
- IV - avaliar os resultados obtidos pelo Programa em relação ao desenvolvimento qualitativo, à consolidação acadêmica e à obtenção de recursos externos;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- V – auxiliar na revisão e na atualização do plano curricular e de atividades didático-científicas que o constitui, bem como das linhas de pesquisa e da área de concentração que fundamentam a concepção do programa;
- VI - sugerir ações e providências relativas à integração didático-científica e administrativa do programa com a graduação, a educação continuada e a extensão;
- VII – articular iniciativas e ações voltadas à captação de recursos externos para financiamento de atividades didático-científicas e incremento da sustentabilidade do programa;
- VIII – sugerir alterações ou subsidiar a atualização do Regimento do Programa;
- IX - velar pelo cumprimento das normas e dos procedimentos que regulam o funcionamento e a gestão do ensino do Programa;
- X - promover a integração do corpo docente vinculado ao Programa e incentivar o compartilhamento de experiências e resultados das ações e iniciativas desenvolvidas.

TÍTULO III

DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Capítulo I - Do corpo docente

Art. 17 - O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV é constituído por professores pesquisadores com titulação acadêmica mínima de Doutor, credenciados pelo Colegiado Pleno do Programa.

Art. 18. Fazem parte do corpo docente do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento professores pesquisadores credenciados pelo Colegiado Pleno do Programa nas seguintes categorias:

I - Docentes permanentes, constituindo o núcleo principal de docentes do programa;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO

Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



II - Docentes visitantes;^[1]_[5]

III - Docentes colaboradores.

Art. 19. Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento na Plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes requisitos:

I - Participem de projetos de pesquisa do Programa;

II - Orientem discentes de mestrado, sendo devidamente credenciado como orientador pelo programa e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

III - Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou em caráter excepcional, considerando as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;^[1]_[5]

b) Quando, na qualidade de professor ou pesquisador vinculado a outra IES, tenha obtido autorização da referida IES e firmado com a Universidade de Rio Verde termo de compromisso de participação como docente do Programa;

c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuarem como docente do Programa;

d) Quando, a critério e decisão do Programa, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



e) Quando, a critério e decisão do Programa, devido a situações especiais decorrentes de caso fortuito, for imprescindível a contratação por tempo determinado de docente não vinculado a outra IES, devidamente justificada pela titulação e produção intelectual do professor em consonância com a área de concentração do Programa atendidas as exigências legais.

Art. 20. Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional- administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo Único – Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Art. 21. Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do programa, aí incluídos os docentes doutorandos em área correlata ao programa e docentes doutores que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas que participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 1º - O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo ser enquadrado como docente colaborador.

§ 2º - Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do programa.

Art. 22. O credenciamento de cada docente será revisto a cada ano, tendo como base a produção intelectual do docente.

§ 1º - Credenciamentos e credenciamentos de docentes serão analisados e aprovados pelo Colegiado Pleno do Programa com base nos critérios de avaliação apresentados no caput deste artigo, sendo que o descredenciamento também poderá acontecer por solicitação do docente.

Art. 23. O credenciamento de docente-orientador terá validade pelo período de 03 (três) anos, que, ao seu término, poderá ser renovado, mediante proposta do Colegiado Pleno do Programa e parecer da Câmara de Pós-Graduação.

Art. 24. Poderão ser credenciados ou credenciados como docentes permanentes professores e pesquisadores com título de Doutor que desenvolvam investigações aderentes às linhas de pesquisa do Programa e atendam aos seguintes requisitos, quando publicado o edital de seleção:

I - Não estejam vinculados como permanentes a 03 (três) ou mais programas de pós-graduação^[1] stricto sensu, firmem compromisso de dedicação de um mínimo 15 horas semanais ao PPGDAD conforme documento atualizado da área Interdisciplinar CAPES;

II - O Colegiado do Programa de Pós-Graduação analisará a candidatura, considerando de modo prioritário aquelas em que o docente não esteja vinculado a outro programa de pós-graduação, de acordo com a análise do quadro de docentes do PPGDAD e a necessidade de manutenção de 70% dos docentes com dedicação exclusiva ao PPGDAD, conforme documento de área da CAPES;

III - Tenham registrado no Currículo Lattes, produção científica reconhecida no

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

sistema WebQualis das Áreas do Direito e/ou Interdisciplinar;

IV - Apresentem atividade de pesquisa regular caracterizada por produção científica relacionada às linhas de pesquisa do Programa;

V - Apresentem produção científica equivalente à pontuação exigida pelos critérios CAPES, em que a somatória da produção é denominada Índice de Produção (INDPROD) e está detalhado no Documento da Área do Direito e/ou Interdisciplinar, onde consideramos para a definição a exigência definida para Programas Stricto Sensu que ofertam Mestrado.

VIII - Independente do mérito do solicitante, fica vedada a aprovação de docentes que comprometam os critérios estipulados pela área do Direito e/ou Interdisciplinar da CAPES no que se refere ao corpo docente, ficando a cargo do Colegiado do PPGDAD considerar tais proporções e critérios antes de qualquer aprovação de novo credenciamento.

§ 1º - Para efeito de pontuação poderão ser contabilizados artigos em periódicos ainda não publicados, mas aceitos em definitivo para publicação, mediante carta comprobatória do(s) editor(es).

§ 2º - O PPGDAD considerará como critério para recondução a produtividade docente que deverá atingir o INDPROD de 0,55, por ano, nos últimos 3 anos.

Art. 25. A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até 03 (três) Programas de Pós-Graduação (PPGs).^[1]

§1º - O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de PPGs, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo 03 (três) PPGs;

§ 2º - A atuação do docente como permanente poderá se dar entre PPGs de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO

Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

§ 3º - A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma de até 03 (três) PPGs, em no máximo 40 horas semanais.

Art. 26. Para efeitos da avaliação do Sistema Nacional de Pós-Graduação realizada quadrienalmente pela CAPES, deverá ser observada, em relação aos docentes permanentes a seguinte diretriz: os docentes permanentes devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral a uma instituição admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.

Art. 27. É responsabilidade dos docentes credenciados nos Programas de Pós-Graduação da UniRV fornecer as informações solicitadas nos prazos e formatos estabelecidos pela Coordenação do Programa e pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

§ 1º - O docente credenciado por Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UniRV deverá atualizar o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq ao final de cada semestre.

§ 2º. O corpo docente do curso deve ser altamente qualificado, conforme demonstrado pela produção intelectual constituída por publicações específicas, produção artística ou produção técnica científica, ou ainda por reconhecida experiência profissional, conforme o caso.

§ 3º - Os docentes que não mantiverem atualizados seus currículos na Plataforma Lattes na forma do §1º terão cancelados os benefícios concedidos pela UniRV para os membros dos programas de pós-graduação Stricto Sensu;

§ 4º - Até o dia 30 de novembro de cada ano, o programa stricto sensu da UniRV encaminhará à Pró-reitoria de Pós-Graduação dessa Universidade relatório sobre os processos de credenciamento e recredenciamento de docentes, ocorridos desde dezembro do ano anterior, com as respectivas justificativas.

Art. 28. Os docentes deverão indicar na publicação dos resultados de suas

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

pesquisas, sua vinculação e de seus discentes com os programas de pós-graduação da UniRV.

§ 1º - Podem integrar o corpo docente profissionais de qualificação e experiência inquestionáveis, em campos pertinentes à proposta do Programa.

§ 2º - Participarão do corpo de orientadores do Programa, com aprovação do Colegiado, professores da Instituição portadores do título de Doutor, Livre Docente ou de Notório Saber;

§ 3º - O Colegiado do Programa poderá aprovar candidaturas externas à Universidade ao corpo de orientadores do Programa, exigindo-se a mesma titulação do

§2º deste artigo, caso em que será obrigatória a designação de coorientador, interno ao Programa, para acompanhar o trabalho de orientação do professor externo.

§ 4º - A orientação caberá apenas aos professores doutores, podendo os demais atuarem como coorientadores.

§ 5º - O ingresso de professores no corpo docente ocorrerá mediante seleção regida por normas estabelecidas pelo Programa, atendidas as normas da Pro-Reitoria de Pós-Graduação, e os requisitos e condições do Plano de Carreira docente da Universidade de Rio Verde.

§ 6º - Poderão atuar, na condição de colaboradores e visitantes, os professores indicados pela Coordenação, desde que atendidas as normas deste Regimento, da PPG e da Universidade de Rio Verde, bem como em consonância com a regulamentação da CAPES.

Art. 29. São atribuições dos docentes:

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f/unirvoficial

I - exercer atividades científicas e didático-pedagógicas adequadas aos parâmetros de qualidade do Programa;

II - desenvolver projetos de pesquisa orientados para a Área de Concentração e Linhas de Pesquisa;

III - apresentar produção científica continuada, com publicação em veículos científicos com conceito QUALIS B2, B1, A2 ou A1, de circulação nacional e/ou internacional;

IV - promover a integração entre as áreas de ensino, pesquisa e extensão, envolvendo os níveis de graduação e de pós-graduação, lato e stricto sensu;

V - orientar trabalhos de conclusão de curso, sob a forma de dissertação aplicada, estudo de caso aprofundado, análise de situação problema e proposta de solução, entre outras modalidades que façam a interligação entre a teoria e a prática jurídica, fundadas na perspectiva da inovação jurídica aplicada, no âmbito da sua especialidade;

VI - participar de comissões de seleção, de exame de qualificação, do trabalho de conclusão de curso e outras que se fizerem necessárias;

VII - participar das reuniões do Colegiado e de outras atividades consideradas relevantes para o Programa;

VIII - encaminhar à Coordenação do Programa o Relatório de Aproveitamento dos alunos e demais documentos necessários ao bom andamento das atividades.

Art. 30 - A função de professor orientador do Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento será exercida por membro do quadro docente permanente do Programa.

§ 1º - A orientação poderá ser desempenhada por professor colaborador desde que a permanência no Programa garanta o tempo necessário para a conclusão do Trabalho de Conclusão do Curso.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 06 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



§ 2º - A atividade de orientação poderá ser complementada por coorientador pertencente ao Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento ou a outro Programa de Pós-Graduação da UniRV ou de outra IES, bem como profissionais altamente qualificados vinculados a Instituições ou Empresas parceiras/conveniadas, por sugestão do professor orientador e a critério da Coordenação.

Art. 31 - A escolha do orientador será feita até o final do primeiro semestre do Curso, sempre levando-se em consideração a linha de pesquisa em que se vincula o Projeto de Pesquisa ou a Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso, com o prévio aceite do professor orientador, referendado pela Coordenação do Curso.

§ 1º A desistência da orientação pelo professor ou o pedido de substituição do orientador pelo aluno somente será homologado pela Coordenação, mediante comunicação por escrito, devidamente fundamentada.

§ 2º - Em caso de afastamento temporário do professor orientador, poderá haver a substituição por outro professor orientador por ele indicado, mediante aprovação da Coordenação.

Art. 32 – São atribuições do professor orientador:

I - orientar o aluno na elaboração e no cumprimento do plano de estudos e pesquisa;

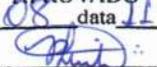
II – sugerir, quando conveniente, a coorientação por outro professor;

III – apresentar, à Coordenação, sugestão de composição de Comissões Examinadoras de Trabalho de Conclusão de Curso, relativas aos alunos sob sua orientação;

IV - coordenar as atividades da Banca Examinadora de Qualificação e presidir a Banca Examinadora de seus orientandos.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu eq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Capítulo II - Do corpo discente

Art. 33 - Os alunos regulares e especiais matriculados no PPGDAD são membros do corpo discente da Instituição com todos os direitos e deveres definidos pela legislação pertinente e por este regulamento. ^[1]_[2]

§ 1º - Os alunos do curso são classificados em duas categorias: ^[1]_[2]

I - alunos regulares:

a) alunos selecionados para o PPGDAD de acordo com as normas de seleção constantes no Edital e neste Regimento; ^[1]_[2]

b) alunos admitidos no PPGDAD de acordo com convênios estabelecidos entre o governo brasileiro e de outros países e/ou de acordo com convênios firmados pela UniRV – Universidade de Rio Verde, segundo dispositivos legais que regulamentam o assunto.

II - alunos especiais: ^[1]_[2]

a) o PPGDAD poderá aceitar estudantes com interesse em aperfeiçoar seus conhecimentos, sem, contudo, visarem a obtenção de um título de pós-graduação; ^[1]_[2]

b) o candidato deverá especificar, no formulário de inscrição, as disciplinas que pretende cursar; ^[1]_[2]

c) o pedido de admissão deverá ser encaminhado à secretária do PPGDAD no prazo de 30 (trinta) dias antes do início do semestre letivo. O resultado de admissão será definido em função da disponibilidade de vaga (s) na (s) disciplina (s) requerida (s) e da aprovação do Colegiado do Programa; ^[1]_[2]

d) a admissão do estudante especial terá validade para 01 (um) período letivo; ^[1]_[2]

e) o aluno especial assinará o contrato de prestação de serviços educacionais, com

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08, data 11/04/2023

Patoma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



pagamento por período letivo cursado.

f) o aluno especial poderá cursar, nesta condição, no máximo 09 (nove) créditos.

g) cursados os 09 (nove) créditos o aluno só poderá permanecer no PPGDAD se passar à situação de aluno regular via processo de seleção.

§ 2º - Ao corpo discente cabe a eleição de um representante (aluno regular) para compor o Colegiado do Programa e participar de outras atividades de representação discente definidas por este Regimento ou pelo Colegiado do Programa, com mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

§ 3º - Cada aluno regular terá um orientador, responsável pela programação de seus estudos e de seus trabalhos de pesquisa.

TÍTULO IV

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

Capítulo I - Organização do Mestrado

Art. 34 - A estrutura curricular do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento está consolidada na forma do anexo I do presente Regimento.

§ 1º - Os conhecimentos das Disciplinas e Atividades Acadêmicas estão definidos nas respectivas ementas.

§ 2º - A integralização dos créditos é expressa em unidades equivalentes a quinze (15) horas-aula.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/09/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Art. 35 - O aluno do Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento deverá cumprir um total de 32 (trinta e dois) créditos, assim distribuídos:

I – 12 (doze) créditos em disciplinas comuns e obrigatórias correspondentes à Área de Concentração, incluindo o Seminários de Pesquisa Aplicado ao Agronegócio;

II – 15 (quinze) créditos em disciplinas optativas;

III – 05 (cinco) créditos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso, integralizados por meio do Trabalho de Conclusão 1 - 02 créditos (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico em periódico QUALIS B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1), e Trabalho de Conclusão 2, - 03 créditos (Elaboração do Trabalho).

§ 1º. Para cada semestre letivo haverá uma relação de disciplinas ofertadas, elaborada pela Coordenação do PPGDAD.^[1]

§ 2º - As alterações serão comunicadas à Pró-Reitoria de Pós-Graduação dentro do prazo estabelecido no calendário acadêmico.

§ 3º - A Coordenação do PPGDAD elaborará o horário a partir da relação de oferta de disciplinas.

Art. 36 – Os créditos das atividades acadêmicas optativas poderão ser cursados dentre aquelas arroladas sob este título ou cursadas em outros Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* credenciados da UniRV ou de outras IES nacionais ou estrangeiras, a critério do Orientador e da Coordenação do Programa ou, ainda, atividades acadêmicas ofertadas exclusivamente para a outra Linha de Pesquisa à qual pertence o mestrando.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO

Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 08, data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



§ 1º - Poderão ser convalidados créditos em disciplinas obtidos em programas avaliados pela CAPES/MEC com conceito 3 ou superior, reconhecidos nacionalmente.

§ 2º - Haverá aproveitamento de créditos em disciplinas de cursos de pós-graduação stricto sensu cujos conteúdos programáticos sejam compatíveis com disciplinas oferecidas pelo PPGDAD, desde que a solicitação do professor orientador seja aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 3º - Poderão ser aproveitados os créditos obtidos em disciplina cuja carga horária seja equivalente ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina a ser dispensada.

§ 4º - Poderão ser aproveitados até no máximo 8 (nove) créditos obtidos em disciplinas com conteúdos programáticos equivalentes àquelas do PPGDAD. [SEP]

§ 5º - Poderão ser aproveitados apenas créditos relativos às disciplinas em que o aluno obteve conceito A, B ou equivalente, de acordo com o disposto no Art. 48. [SEP]

§ 6º - O aproveitamento de créditos de Discente Especial poderá ocorrer se obtidos até 5 (cinco) anos antes da matrícula como discente regular.

Art. 37 - O aluno deverá comprovar proficiência em, pelo menos, uma língua estrangeira, dentre inglês, italiano ou francês, para o Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

§ 1º - A comprovação da Proficiência em Língua Estrangeira deverá ocorrer até o término do 1º semestre do curso, mediante aprovação em exame a ser aplicado pela Coordenação do Programa, sendo requisito para a realização do exame de qualificação;

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



§ 2º - Será considerado aprovado no Exame de Proficiência o aluno que obtiver conceito mínimo 07 (sete), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), podendo o exame ser repetido por mais 02 (duas) vezes, sempre nos dois semestres subsequentes ao primeiro exame;

§ 3º - Os alunos estrangeiros (exceto os falantes de Língua Portuguesa) deverão comprovar Proficiência em Língua Portuguesa, em exame a ser realizado nos termos previstos pelos parágrafos anteriores.

§ 4º - Poderão ser dispensados da realização do exame de proficiência os candidatos que apresentarem, dentro dos prazos regimentais, certificados de proficiência emitidos por órgãos credenciados que forneçam certificação de idiomas, desde que dentro do prazo de validade e referendado pelo Colegiado Pleno do Programa.

§ 5º - Caso o discente não obtenha a nota mínima exigida na oportunidade descrita nos parágrafos anteriores deste Artigo, ou não venha a requerer o exame dentro do prazo estabelecido, será automaticamente desligado do Programa.

Art. 38 - O Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento terá duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de até 24 (vinte e quatro) meses.

Parágrafo único - A Coordenação poderá, mediante justificativa do orientando e, com parecer favorável do orientador, conceder prorrogação por até 6 (seis) meses, em caráter excepcional, desde que, ao menos, 1/3 do Trabalho de Conclusão do Curso esteja consolidado, comprovadamente e concomitantemente com o protocolo do pedido.

Art. 39 - Será permitido trancamento de matrícula por um (1) semestre letivo, mediante justificativa fundamentada, sempre a critério da Coordenação do Programa, com a concordância do orientador, nos termos dos parágrafos 9º e 10º do artigo 46 deste Regimento.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Parágrafo único - O período de trancamento não será computado no prazo estabelecido para a obtenção do título de Mestre.

TÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA

Capítulo I – Admissão e Processo Seletivo

Art. 40 - O curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento está aberto aos portadores de diploma de curso de graduação em Direito, graduação em Agronomia, graduação em Engenharia Ambiental e Áreas Afins.

§ 1º - No caso de Áreas Afins, o candidato necessita de parecer prévio da Coordenação.

§ 2º - A seleção será realizada conforme as regras estabelecidas neste Regimento e definidas anualmente em Edital.

Art. 41 - Os candidatos ao Mestrado deverão apresentar, no ato da inscrição, além do Diploma de Curso de Graduação, a documentação exigida, conforme especificação do Edital.

Art. 42 - O processo seletivo para o Mestrado será classificatório, sendo realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do Curso para essa finalidade, de acordo com os procedimentos e critérios previamente aprovados pelo Programa.

Art. 43 - O processo seletivo para o Mestrado compreende:

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE
Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA
Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA
Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA
Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA
Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA
Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- I - Análise da proposta do projeto de pesquisa;
II - Avaliação do Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
III - Entrevista com a Comissão de Seleção.
Parágrafo único - A decisão da Comissão de Seleção é irrecorrível.

Art. 44 - O número de vagas a serem oferecidas anualmente será divulgado em edital e seguirá orientações da Área e a capacidade de orientação dos professores do Programa.

Capítulo II – Matrícula

Art. 45 - A matrícula dos candidatos se dará em época específica, determinada pelo edital para seleção do PPGDAD e aprovada pelo Colegiado do Programa e comunicado aos candidatos selecionados com antecedência mínima de 10 (dez) dias. [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]

§ 1º - No ato da matrícula serão exigidos dos candidatos selecionados, os seguintes documentos:

- I - Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
II - Cópia do certificado de reservista, quando for o caso; [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]
III - Cópia do título de eleitor e comprovante de que esteja em situação regular com a Justiça Eleitoral; [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]
IV - Se estrangeiro, comprovante de estar em situação regular no país; [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]
V - Comprovante de recolhimento de valor referente à taxa de matrícula em nome da UniRV - Universidade de Rio Verde; [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]
VI - Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais. [1] [2] [3] [4] [5] [6] [7] [8] [9] [10]

§ 2º - O período de matrícula será de acordo com o calendário do PPGDAD. O

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



discente deverá renová-la a cada semestre até a data da defesa de dissertação.

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goiânia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni

Art. 46 - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação no processo seletivo, obedecidas às normas da Universidade, do Edital e deste Regimento, formalizando-se a matrícula por disciplina, devendo serem observados os pré-requisitos, compatibilidade horária, existência de vaga, concordância do orientador e prazo fixado no calendário do PPGDAD. ^[1] _[2]

§ 1º - Será permitida a matrícula por procuração, desde que, atendidas as exigências legais;

§ 2º - Não será aceita a matrícula de discente no período (semestre) seguinte se o mesmo estiver em débito com a UniRV - Universidade de Rio Verde. ^[1] _[2]

§ 3º - Quando existir excesso de inscrições para uma determinada disciplina, a preferência será dos discentes regulares que estiverem requerendo matrícula pela primeira vez.

§ 4º - A renovação de matrícula será feita semestralmente, em época estabelecida pelo calendário acadêmico do PPGDAD, até a defesa da dissertação, sendo considerado desistente o aluno que não a fizer no prazo fixado. ^[1] _[2]

§ 5º - O acréscimo de disciplina à matrícula inicial será permitido até 2 (duas) semanas após seu início, por solicitação do aluno e com aprovação do orientador e do Coordenador do PPGDAD.

§ 6º - O cancelamento de inscrição em disciplina poderá ser feito até a quarta semana do semestre letivo, mediante aprovação do Orientador e do Coordenador.

§ 7º - Será cancelada a matrícula do discente no PPGDAD, quando solicitada por escrito pelo aluno ou quando, em processo disciplinar, for o mesmo condenado à pena de eliminação. ^[1] _[2]

§ 8º - O discente que requerer cancelamento geral de matrícula, somente poderá





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



voltar ao PPGDAD desde que se submeta a novo processo de seleção e aprovado.

§ 9º - Ao discente, será permitido o trancamento geral de matrícula por, no máximo, um semestre letivo, nos termos do artigo 39 deste Regimento.

§ 10º - O trancamento geral de matrícula, a pedido do interessado, mediante a anuência do orientador, poderá ser feito até a décima semana do semestre letivo, devendo ser aprovado pelo Colegiado do Programa.

§ 11º - Fica assegurado ao discente, nessas condições, seu retorno ao PPGDAD, mediante adaptação oportuna, ouvido o orientador e com prévia autorização do Colegiado do Programa, obedecido ao disposto nesse regulamento, computando-se no prazo para conclusão do curso o período correspondente ao trancamento da matrícula.

§ 12º - O cancelamento, em qualquer caso, suspende os efeitos acadêmicos da matrícula, mas não invalida o fato administrativo, assumindo o aluno a responsabilidade pela obrigação financeira decorrente da matrícula.

Capítulo III – Frequência e avaliação

Art. 47 - O aproveitamento escolar do aluno correspondente à Área de Concentração e naquelas específicas de cada Linha de Pesquisa, se dará por meio de Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas, observando as normas deste Regimento, do Regimento Geral, do Estatuto e demais normas da UniRV, com base na participação em aulas programadas, em seminários, em trabalhos de pesquisa, provas escritas, em atividades curriculares, bem como através de outras modalidades de participação e avaliação.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber

Campus Universitário

64 **3611-2200**

Cx. Postal 104

CEP 75901-970

Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,

Edifício B&B Business,

Torre Company,

andares 17 e 18 -

Vila Brasília

62 **3257-7300**

CEP 74911-820

Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,

Lts. 08/13, Setor Bela Vista

62 **3257-7300**

CEP 74823-440

Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,

310 - Nova Caiapônia

64 **3663-1892**

CEP 75850-000

Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -

Setor Formosinha

61 **3631-6734**

CEP 73813-011

Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,

sentido Santa Rita do

Novo Destino

62 **3353-5438**

Cx. Postal 157

CEP 76380-970

Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Art. 48 - Será considerado aprovado na Disciplina e/ou Atividade Acadêmica o aluno que obtiver, no mínimo, o conceito 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez), e tiver frequência mínima de 75% às aulas e às atividades programadas.

§ 1º - A avaliação do corpo discente nas disciplinas do PPGDAD será discriminada segundo o conceito explicativo a seguir:

CONCEITO	EQUIVALÊNCIA
A (Excelente)	Maior que 8,9
B (Bom)	7,5 – 8,9
C (Regular)	6,0 – 7,4
R (Reprovado)	Menor que 6,0

Capítulo IV – Exame de qualificação

Art. 49 - O Exame de Qualificação deverá ocorrer até o início do terceiro semestre e consistirá na apresentação da Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso e o primeiro capítulo, se for o caso, sendo obrigatória a apresentação de 1/3 do trabalho final consolidado.

Art. 50 - Para a realização do Exame de Qualificação, o aluno deverá encaminhar à Coordenação do Programa, formulário padrão assinado pelo aluno, pelo professor orientador e coorientador (se houver), com a sugestão da banca examinadora e data aprazada para o referido exame.

Parágrafo único - Os membros da banca deverão receber, com um prazo mínimo de 15 dias úteis, a proposta prevista como Trabalho de Conclusão de Curso e o

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

seu primeiro capítulo, ou seja, ao menos 1/3 consolidado do trabalho, dependendo da modalidade escolhida.

Art. 51 - O aluno deverá submeter a Proposta do Trabalho de Conclusão de Curso à avaliação de uma Banca Examinadora, que será composta por três professores, sendo um deles o orientador, a quem competirá a presidência dos trabalhos, sem avaliar, bem como a marcação de data, hora e local da apresentação da Proposta do Trabalho de Conclusão.

§ 1º - Um dos membros da Banca Examinadora poderá pertencer a outra Instituição de Ensino Superior (IES), ou pode ser um profissional com reconhecida atuação em instituição pública, privada ou de economia mista, desde que tenha título de doutor.

§ 2º - A avaliação da Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso e do primeiro capítulo, se for o caso, será expressa em conceito assim denominado: Aprovado ou Reprovado.

§ 3º - Será aprovado no exame de qualificação o aluno considerado com desempenho satisfatório pela maioria dos membros da comissão examinadora.

Art. 52 - O aluno que obtiver conceito Reprovado no Exame de Qualificação poderá se submeter a apenas uma nova e última qualificação, a ser realizada no prazo de três meses, mediante reformulações sugeridas pela banca Examinadora e obedecidas as mesmas condições e prazos para solicitação e realização do Exame de Qualificação.

Art. 53 - Não poderá submeter-se à defesa do Trabalho de Conclusão de Curso o candidato que não tenha sido aprovado no respectivo Exame de Qualificação.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Palomá Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021
CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Capítulo V – Trabalho de Conclusão do Curso

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

Art. 54 - O Trabalho de Conclusão de Curso versará sobre temas vinculados às Linhas de Pesquisa, podendo ter diferentes formatos, tais como dissertação aplicada, estudo de caso aprofundado, Registro de Patente, Criação de *Software*, análise de situação problema e proposta de solução, dentre outras modalidades que façam a interligação entre a teoria e a prática jurídica, permeadas pela perspectiva da inovação jurídica aplicada, que serão especificadas em conjunto entre o aluno, o orientador e a Coordenação.

Art. 55 - O Trabalho de Conclusão de Curso, aprovado pelo orientador, será encaminhado à Coordenação do Programa para distribuição a um dos professores do quadro permanente do Programa, a fim de ser elaborado o Parecer Preliminar de Admissibilidade.

Parágrafo único - Caso o Parecer Preliminar de Admissibilidade seja pela aceitação, o trabalho será submetido à avaliação de uma Banca Examinadora, conforme prazos e normas estabelecidos por este Regimento e pela Coordenação.

Art. 56 - Para que o Trabalho de Conclusão seja submetido à avaliação pela Banca Examinadora, o aluno deverá cumprir os seguintes requisitos:

- I – estar regularmente matriculado no Programa há, pelo menos, três semestres;
- II - ter completado, com aprovação, os 29 (vinte e nove) créditos mínimos exigidos para o nível de Mestrado, nos termos do Artigo 35, e nos prazos previstos nos Artigos 38 e 39 deste Regimento.

Art. 57 - A defesa do Trabalho de Conclusão do Curso ocorrerá em sessão pública, perante uma Banca Examinadora, composta pelo orientador e por dois professores, todos membros com titulação de doutor, sendo um dos professores

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



membro externo, vinculado formalmente por contrato ou estatuto a uma Instituição de Ensino Superior, podendo ter a mesma composição da banca do Exame de Qualificação.

Parágrafo 1º - O orientador, a quem caberá a presidência da banca (e o coorientador, quando aplicável), comporá a banca sem avaliar o trabalho.

Parágrafo 2º - Além dos membros titulares, deverá ser indicado 1 (um) membro suplente.

Parágrafo 3º - Os membros da banca examinadora, interno e externo, inclusive orientador e coorientador, não poderão manter relações de parentesco, filiação, societárias e/ou comerciais entre si ou com o candidato, garantindo padrões mínimos de imparcialidade e potenciais conflitos de interesse.

Art. 58 - A avaliação do Trabalho de Conclusão será expressa em conceitos assim denominados: Aprovado ou Reprovado.

§ 1º - Para receber o diploma de Mestre, o aluno terá que acatar as recomendações da banca examinadora, com o devido relatório do orientador sobre o atendimento das mesmas;

§ 2º - O aluno deverá depositar na Secretaria do Programa duas vias do Trabalho de Conclusão de Curso, sendo a versão definitiva entregue no prazo máximo de 45 dias após a data da defesa.

Capítulo VI – Situações extraordinárias

Art. 59 - Constituem situações extraordinárias o aluno não regular e o desligamento do aluno.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Art. 60 - A critério da Coordenação e, com a anuência do professor responsável pela atividade acadêmica, poderão ser aceitas matrículas de alunos não regulares, atendidos os requisitos de titulação e demais normas pertinentes.

Art. 61 - Será desligado do Programa o aluno que incorrer em uma das seguintes situações:

- I - afastamento por período superior ao permitido no Art. 39 deste Regimento;
- II - não cumprimento dos prazos previstos no Art. 38 deste Regimento;
- III - desempenho insuficiente nas atividades de orientação, conforme relatório do professor orientador, ou em, pelo menos, 2 (duas) disciplinas ou atividades acadêmicas do Programa.

Art. 62 - A readmissão de aluno desligado fica condicionada a pronunciamento da Coordenação do Programa, devendo o aluno submeter-se a novo processo seletivo, atendidas as condições de ingresso estabelecidas nos Art. 40 a 46 deste Regimento.

Capítulo VII – Das Bolsas de Estudo

Art. 63 - O PPGDAD, através da Reitoria da UniRV - Universidade de Rio Verde, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e da Coordenação do PPGDAD, buscará a obtenção de bolsas para alunos aprovados em processo seletivo através de:

I - convênios com entidades governamentais e privadas de fomento à pesquisa e pós-graduação ou de outra natureza;

II - outros recursos e meios que se mostrem plausíveis. ^[11] _[SEP]

§ 1º - A alocação e controle das bolsas serão feitos pela Coordenação do PPGDAD, segundo critérios e normas estabelecidos pelo Colegiado do Programa.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Capítulo VIII – Da Bolsa Contrato

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Art. 64 – A Universidade de Rio Verde, através da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, firmará convênio com instituições de natureza pública e privada com a finalidade de estabelecer parceria de pesquisa e incentivo à qualificação profissional, com previsão de Bolsa Contrato a ser oferecida pela instituição conveniada na forma deste Regimento.

Art. 65 - A Bolsa Contrato referida no artigo anterior consistirá na oferta, através de seleção e escolha a critério da instituição conveniada, de um contrato de trabalho com prazo de duração de 01 (um) ano, por cada turma de alunos matriculados após processo seletivo, ou seja, a cada 02 (dois) anos, conforme cronograma previsto na respectiva Proposta de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, e neste Regimento Interno.

§ 1º - A Bolsa Contrato será oferecida através de formalização de um contrato de trabalho por prazo determinado, com duração de 01 (um) ano, tendo por objeto a prestação de serviços advocatícios na qualidade de **ADVOGADO JÚNIOR**, com remuneração mensal vinculada ao piso salarial referência definido pelo Distrito Federal, através da Lei Distrital nº 5.368/14 (documento anexo), com jornada de trabalho de 04 (quatro) ou 08 (oito) horas diárias, a critério e conveniência da instituição parceira.

§ 2º - A Bolsa Contrato somente será oferecida ao aluno que tiver cursado as disciplinas obrigatórias da área de concentração (correspondentes a 12 créditos) e 15 (quinze) créditos em disciplinas optativas comuns às duas linhas de pesquisa do mestrado, ou seja, que tiver integralizado 27 (vinte e cinco) créditos. A UniRV manterá a instituição conveniada informada, para fins de seleção da Bolsa Contrato, sobre todos os alunos que tiverem integralizados os créditos relativos às disciplinas obrigatórias e às disciplinas optativas.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



§ 3º - A contratação do aluno será realizada sob exclusiva responsabilidade da instituição conveniada, não assumindo a UniRV qualquer obrigação perante o aluno contratado, a qualquer título.

§ 4º - Havendo desistência ou solicitado o desligamento/afastamento do curso pelo aluno, caberá à instituição conveniada avaliar, a seu critério, a continuidade do contrato trabalhista, não havendo vinculação entre as atividades acadêmicas perante o Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV e a relação oriunda do contrato de trabalho formalizado entre o aluno e a instituição conveniada.

§ 5º - A instituição conveniada terá direito a indicação de um aluno para ser submetido ao processo regular de seleção e, em sendo aprovado no processo seletivo, o aluno terá direito a uma Bolsa no valor de 50 % (cinquenta por cento) de desconto na mensalidade do curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio, desde que tenha sido formalizada a Bolsa Contrato.

Capítulo IX – Do Estágio de Docência

Art. 66 – O estágio de docência é parte de formação do pós-graduando em nível de mestrado profissional, objetivando a preparação para a docência e a qualificação do ensino de graduação em articulação com a prática profissional, sendo obrigatório como condição para a obtenção do título de mestre, atendidos os seguintes critérios:

I – A prazo de duração do estágio de docência será de 30 (trinta) dias e a carga horária máxima do estágio de docência será de 04 horas semanais;

II – O estágio de docência poderá ser realizado em qualquer campus da Universidade de Rio Verde, em cursos de graduação relacionados à área de concentração do presente Programa.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



Parágrafo único. O registro, o controle e a avaliação do estágio de docência, para fins de crédito do pós-graduando, caberá à coordenação do Programa e ao professor orientador.

TÍTULO VI
DA DIPLOMAÇÃO E DO GRAU DE MESTRE

Art. 67 - Após o cumprimento dos requisitos legais e acadêmicos de formação, o aluno receberá o título de Mestre em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

TÍTULO VII
DO PROCESSO CONTINUADO DE AUTOAVALIAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 68 – O Sistema de autoavaliação do Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento tem como objetivo contribuir para a garantia da qualidade do curso, antepondo-lhe desafios e metas para o futuro, com a definição de planos de desenvolvimento e a realização de investimentos, em busca da excelência.

Art. 69 – A política de autoavaliação do Programa envolve a participação dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo, constituindo um processo continuado voltado para o desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu, fundada em criteriosa análise de desempenho, por meio de coleta de dados realizada anualmente, sob responsabilidade da Coordenação do Programa, contemplando obrigatoriamente a participação de consultores externos ao Programa, com base nas seguintes métricas:

I – produção técnica e científica dos docentes (quantidade, qualidade, participação dos discentes, alinhamento às linhas de pesquisa);

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa
Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia
Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br
@unirv
f/unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



- II – qualidade dos Trabalhos de Conclusão (fluxo discente, tempo médio de defesa, inovação, desenvolvimento de produtos e patentes);
- III – internacionalização (parcerias com outras IES, intercâmbio de docentes e discentes);
- IV – infraestrutura de espaço físico do Programa (sala de aula, auditório, mobiliário, equipamentos para a condução das atividades administrativas do curso, acessibilidade);
- V – estrutura curricular do Programa (disciplinas, componentes curriculares, ementa e referencial teórico, projetos de pesquisas com temáticas pertinentes às linhas de pesquisa);
- VI – coordenação do Programa (planejamento pedagógico, planejamento administrativo);
- VII – corpo docente do Programa (capacitação continuada);
- VIII – corpo discente do Programa (critérios de seleção discente);
- IX – orientação (quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador);
- X – formação pretendida (perfil do egresso, habilidades que o curso pretende resolver, inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, inserção social).

Parágrafo Único. A metodologia para a coleta dos dados relativos a autoavaliação, contará com a participação obrigatória de consultores externos ao Programa e que não apresentem situações de conflito de interesses, observando as métricas contidas nos incisos supramencionados e consistindo de avaliação pelos discentes, docentes e corpo técnico administrativo do Programa, com preenchimento de questionário contido em formulário especificamente destinado ao fim proposto, levando em conta o impacto do Programa no perfil dos egressos.

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução nº 08 data 11/04/2023


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@@unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

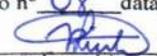
Art. 70 - Este Regimento está sujeito às demais normas estabelecidas para as atividades de Pós-Graduação na Universidade de Rio Verde.

Art. 71 - Os casos omissos são resolvidos pelo Coordenador do Programa, com base nas disposições referentes à matéria constantes do sistema normativo da Universidade de Rio Verde, sempre consultada a Pró-Reitoria de Pós-Graduação.


Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Unirv - Universidade de Rio Verde
Portaria Reitoria N° 01/2021

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

Resolução n° 08 data 11/04/2023


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



ANEXO I

ESTRUTURA CURRICULAR

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 3611-2200
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós,
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 3257-7300
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 3257-7300
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 3663-1892
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 3631-6734
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 3353-5438
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

Código	Disciplinas Obrigatórias Comuns à Área de Concentração	Total de 12 créditos (180hs)
DOB-1	Direito do Agronegócio	60 hs
DOB-2	Metodologia Jurídica e Profissional	60 hs
DOB-3	Seminário de Pesquisa Aplicado ao Agronegócio (Oficinas de Projeto de Pesquisa – Proposta de Problema ou Caso).	60 hs
Código	Disciplinas Optativas de ambas as Linhas de Pesquisa	Total de 15 Créditos (225 hs)
DOPT-1	Sustentabilidade, Fronteira Agrícola, Responsabilidade Civil e Social no Agronegócio	60 hs
DOPT-2	Contratos e Títulos de Crédito aplicados ao Agronegócio	60 hs
DOPT-3	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho com impacto no Agronegócio	60 hs
DOPT-4	Mediação e Arbitragem no Agronegócio	60 hs
DOPT-5	Direito Tributário e suas interfaces no Agronegócio	60 hs
DOPT-6	Regulação Internacional e reflexos no Agronegócio	60 hs
DOPT-7	Direito Penal Econômico e Compliance	45 hs
DOPT-8	Desenvolvimento e Análise Econômica do Direito	60 hs
DOPT-9	Meio Ambiente, Políticas Públicas e Agrícolas, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável	60 hs
DOPT-10	Gestão do Risco da Produção Agrícola	45 hs
DOPT-11	Ética e Inovação no Agronegócio	45 hs

www.unirv.edu.br
@ @unirv
f /unirvoficial

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 11/04/2023

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





UniRV

Universidade de Rio Verde

CAMPUS RIO VERDE

Sede Administrativa

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
64 **3611-2200**
Cx. Postal 104
CEP 75901-970
Rio Verde - GO

CAMPUS APARECIDA

Rua Itu esq. c/ Rua Tapajós
Edifício B&B Business,
Torre Company,
andares 17 e 18 -
Vila Brasília
62 **3257-7300**
CEP 74911-820
Aparecida de Goiânia - GO

CAMPUS APARECIDA

Extensão Goiânia

Avenida T-13, Qd. S-06,
Lts. 08/13, Setor Bela Vista
62 **3257-7300**
CEP 74823-440
Goiânia - GO

CAMPUS CAIAPÔNIA

Av. Ministro João Alberto,
310 - Nova Caiapônia
64 **3663-1892**
CEP 75850-000
Caiapônia - GO

CAMPUS FORMOSA

Av. Brasília, 2016 -
Setor Formosinha
61 **3631-6734**
CEP 73813-011
Formosa - GO

CAMPUS GOIANÉSIA

Rodovia GO-438, KM 02,
sentido Santa Rita do
Novo Destino
62 **3353-5438**
Cx. Postal 157
CEP 76380-970
Goianésia - GO

www.unirv.edu.br

@ @unirv

f /unirvoficial

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407



DOPT-12	Cooperativismo no Agronegócio	60 hs
Código	Trabalho de Conclusão	Total de 05 créditos (75hs)
TC1-EDA	Trabalho de Conclusão 1 (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico – QUALIS B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1)	02 créditos (30hs)
TC2-ET	Trabalho de Conclusão 2 (Elaboração do Trabalho)	03 créditos (45hs)

CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 08 data 18/04/2023

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de julho de 2004

Uni RV
Universidade de Rio Verde

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 I.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

PROJETO PEDAGÓGICO

DO CURSO DE

MESTRADO

PROFISSIONAL EM

DIREITO DO

AGRONEGÓCIO E

DESENVOLVIMENTO



UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV FACULDADE DE DIREITO

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO

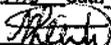
RIO VERDE - GOIÁS

2020



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12 data 26/07/2020


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR

Reitor: Prof. Dr. Sebastião Lázaro Pereira

Vice-Reitor: Prof. Me. Leonardo Veloso do Prado

Pró-Reitor de Pós-Graduação: Prof. Dr. Gustavo André Simon

Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação: Prof. Dr. Eduardo Lima do Carmo

Pró-Reitora de Graduação: Profª Ma. Helemi Oliveira Guimarães de Freitas

Pró-Reitora de Extensão e Cultura: Profª. Ma. Vanessa Renata Molinero de Paula

Pró-Reitor de Assuntos Estudantis: Prof. Me. Nagib Yassin

Pró-Reitor de Administração e Planejamento: Prof. Me. Alberto Barella Netto

Procuradora Geral: Profª. Ma. Viviane Aprigio Prado e Silva



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 13 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO

COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

**Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e
Desenvolvimento: Prof. Dr. João Porto Silvério Júnior**



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





APRESENTAÇÃO

O projeto para a criação do Curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento no âmbito da Universidade de Rio Verde – UniRV foi uma aspiração dos professores da Faculdade de Direito da UniRV, da Pro-reitoria de Pós-graduação e da Reitoria da UniRV, já que o referido Curso contempla a qualificação de profissionais da área jurídica e afins em relação às questões ligadas ao Agronegócio, uma vocação natural da região sudoeste, do Estado de Goiás e do Brasil.

A Importância do agronegócio para a região Sudoeste do Estado de Goiás, para o Brasil e para o mundo é indiscutível, sobretudo pela geração de empregos, renda, produção de alimentos e forte peso no PIB brasileiro. O Direito é uma ferramenta indispensável para o funcionamento e desenvolvimento de forma sustentável do agronegócio. A Universidade de Rio Verde, como sempre na vanguarda do oferecimento de cursos voltados para a vocação da região, toma uma decisão desafiadora no sentido de instituir um programa de Pós-Graduação para atender a uma demanda por capacitação profissional que garantirá que a atividade do Agronegócio continue se desenvolvendo de forma sustentável. Buscando cumprir a missão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2020), bem como sensível à demanda por qualificação de profissionais do Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental na região, sobretudo na área do Agronegócio, é que a Universidade de Rio Verde oferece o presente curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, com duas linhas de pesquisa: Direito do Agronegócio e Regulação; e, Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

Este documento apresenta o projeto pedagógico do curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio da Universidade de Rio Verde, que foi objeto de submissão em forma de APCN no ano de 2018, reapresentado em 2019 e devidamente aprovado pela CAPES/MEC no dia 21 de maio de 2020. Pela própria natureza, o projeto pedagógico está em contínua discussão no colegiado do curso e sujeito a ajustes durante a sua implementação, tendo em vista a dinâmica da estruturação do novo curso, bem como de acordo com os avanços permanentes na área educacional, decorrentes da revolução tecnológica, com valorização da



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 127 data 01/07/2020
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni

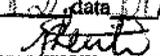




criatividade e da inovação. O presente projeto pedagógico do curso visa sua plena adequação ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade de Rio Verde, bem como às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu exigidas pela CAPES/MEC.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





SUMÁRIO

- 01 DADOS GERAIS
- 02 HISTÓRICO
- 03 JUSTIFICATIVA
- 04 DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO
- 05 OBJETIVOS
- 06 DEFINIÇÃO DO PERFIL DO PROFISSIONAL
- 07 REQUISITOS LEGAIS PARA ACESSO AO CURSO
- 08 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS
- 09 ESTRUTURA CURRICULAR
- 10 GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA
- 11 PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO
- 12 PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS
- 13 CONSIDERAÇÕES FINAIS
- 14 ANEXO



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 12, data 01/07/2020
[Assinatura]
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





1. DADOS GERAIS

- Denominação: Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento
- Nível: Mestrado Profissional
- Habilitação: Mestrado em Direito
- Titulação conferida: Mestre em Direito
- Área de conhecimento: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento
- Duração: 24 meses
- Carga horária: 480 h
- Regime: Créditos – semestral
- Formas de ingresso: Processo seletivo
- Número de vagas: anuais 20 vagas
- Turno de funcionamento: Diurno e Noturno
- Situação legal: Aprovada a criação do curso pelo CONSUNI – CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UniRV através da Resolução 06, de 24 de maio de 2017, bem como pelo Parecer Final de Aprovação do Curso pelo CTC-ES – Conselho Técnico e Científico da Educação Superior / CAPES / Ministério da Educação, em 21 de maio de 2020.
- Início do funcionamento: primeiro semestre de 2021
- Endereço: Fazenda Fontes do Saber, Setor Universitário, Rio Verde - GO. Caixa Postal: 104. CEP:75.901-970



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

ARROVADO
Resolução nº 06, data 21/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





2. HISTÓRICO

O mestrado profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos de pesquisa científica, com ênfase na qualificação profissional. A qualificação de profissionais já atuantes no mercado de trabalho incentiva a criação de novas técnicas, processos e procedimentos, o que produz impacto nos diversos ramos de atividades ligadas ao agronegócio. Visando tornar possível a articulação entre o conhecimento acadêmico e a sua aplicação prática, inerentes aos Mestrado Profissional, foram firmados (assinados) Convênios com as seguintes instituições ligadas ao Agronegócio: 1) COMIGO – Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano; 2) Sindicato Rural de Rio Verde; 3) Município de Rio Verde; 4) ACIRV – Associação Comercial e Industrial de Rio Verde; 5) Escola Superior da Advocacia/OAB-GO; 6) Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás; e, 7) Comissão Especial de Direito do Agronegócio da OAB/GO, sub-seção Rio Verde.

Os demais convênios realizados (todos devidamente assinados, conforme documentação anexada à presente proposta), consistem na realização de parceria na qual a instituição conveniada se compromete a disponibilizar condições laboratoriais para a realização de pesquisas, fornecimento de acesso a banco de dados e situações práticas/problema para investigação e pesquisa pelos discentes do Programa de Pós-Graduação que ora se apresenta, constituição de grupos de pesquisa com a participação de profissionais e acadêmicos, além de repasses financeiros para custeio de pesquisas, atualização do acervo da biblioteca, dentre outras demandas do programa.

Um aspecto interessante do conteúdo dos convênios firmados com as referidas instituições diz respeito à Bolsa Contrato. Através da Bolsa Contrato a instituição conveniada formalizará um contrato de trabalho com um dos alunos do Programa de Pós-graduação, com duração de 01 (um) ano, mediante seleção pela conveniada dentre os discentes que tiverem integralizado os 27 (vinte e sete) créditos das disciplinas obrigatórias e optativas. Essa parceria tem como objetivo estabelecer uma interlocução entre a pesquisa teórica e



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 12, data 01/07/2020
Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





voltadas para a resolução de casos problema fornecidos pelas instituições conveniadas, com incentivo à profissionalização (contratação como advogado júnior, agrônomo júnior ou engenheiro ambiental júnior), já que possibilita à conveniada a qualificação de mão-de-obra mediante a indicação de um candidato ao processo seletivo do Programa de Pós-graduação. Além das mencionadas instituições de natureza pública e privada que contemplam atividades econômicas, atividades ligadas a políticas públicas, administrativas e profissionais, há cooperação e intercâmbio entre professores pesquisadores da Universidade de Rio Verde (UniRV) e das seguintes Instituições de Ensino Superior: Universidade Federal de Goiás (campus Goiânia, Jataí e Goiás); Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e UNOESC. Em 03 de abril de 2018 foi proposta a realização de um convênio entre a Universidade de Rio Verde (UniRV) e a Universidade Federal de Goiás (UFG) visando o intercâmbio de docentes, tendo sido aberto processo administrativo eletrônico (no 23070.008655-2018-35), o qual fora devidamente assinado em 28 de novembro de 2018.

Em 04 de maio de 2018, foi assinado o "Protocolo de Diretrizes Conjuntas para desenvolvimento de projeto de pesquisa interinstitucional, entre o Programa de Pós-Graduação em Direito e Políticas Públicas da Universidade Federal de Goiás (PPGDP-UFG) e a Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Universidade de Rio Verde (UniRV). Mesmo antes da formalização da mencionada parceria, as atividades de pesquisa já estavam sendo desenvolvidas em cooperação e intercâmbio de participação de docentes integrantes desse APCN e do programa de Pós-Graduação da UFG, com realização de palestras em Rio Verde pelo professor Saulo Pinto Coelho, Coordenador do Programa da UFG referido (dias 17 e 18 de abril, por ocasião do I Seminário de Pós-Graduação da UniRV) e palestra ministrada pelo professor João Porto Silvério Júnior, Coordenador do APCN à época, em evento realizado na cidade de Goiânia no dia 05/06/2018, sob a organização do Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFG. Em virtude dessa parceria com o Programa de Pós-graduação em Direito e Políticas Públicas da UFG foi firmada parceria com a Universidade de Rio Verde para a realização do XXVIII CONPEDI na cidade de Goiânia, nos dias 19, 20 e 21 de junho de 2019, com a participação de professores do quadro permanente na qualidade de



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 127, data 01/03/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Coordenadores de Grupos de Trabalho, Avaliadores de Artigos e Resumos Expandidos e Coordenação de Painel.

Inúmeras atividades e vários eventos foram realizados ao longo do ano de 2019, destacando-se: a) a realização do II Colóquio de Direito do Agronegócio e Desenvolvimento e Pesquisa da UniRV nos dias 26 e 27 de setembro de 2019; b) início das atividades do grupo de pesquisa que constituído a partir da parceria com a Comissão Especial de Direito do Agronegócio da OAB/GO, sub-seção Rio Verde, com participação de alunos da pós-graduação em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, bem como profissionais egressos da referida pós-graduação. Várias outras atividades estão sendo programadas e formatadas, as quais serão executadas ao longo do ano de 2020 e seguintes, bem como a estruturação normativa e física do novo curso, visando o início oficial das atividades curriculares no primeiro semestre de 2021.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 12 data 01/07/2020
Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





3. JUSTIFICATIVA

O Projeto Pedagógico apresentado é resultado do trabalho coletivo de professores que integram o Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde - UniRV.

Este Projeto apresenta, inicialmente, os dados gerais do curso, um breve histórico do curso e o seu atual contexto de inserção, bem como o perfil da instituição. São apresentados os objetivos gerais e específicos do Curso, ao mesmo tempo em que se estabelecem os princípios norteadores da formação profissional à nível de Mestrado em Direito, descrevendo o perfil do profissional e suas competências. No Projeto Pedagógico do Curso consta as estratégias pedagógicas, a estrutura curricular contendo a área de concentração e as duas linhas de pesquisa. Constam também a gestão acadêmico-administrativa, o processo de auto-avaliação e acompanhamento do egresso.

Assim, este Projeto, construído coletivamente, irá auxiliar todos os docentes, discentes e quadro técnico do curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento no aperfeiçoamento profissional e crescimento, qualitativa e quantitativamente, do trabalho pedagógico e acadêmico.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 12 data 01/02/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





4. DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E DO CURSO DE MESTRADO EM DIREITO DO AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO

Historicamente, o Sudoeste Goiano é reconhecidamente um importante pólo brasileiro de produção agropecuária e agroindustrial, destacando-se as culturas de soja e milho, pecuária de corte, avicultura e suinocultura, bem como uma rede de indústrias que se desenvolvem a partir das atividades do agronegócio, como é o caso da COMIGO (Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Rurais do Sudoeste Goiano), uma cooperativa de sucesso, e da multinacional BRF (Brasil Foods S.A.), ambas com sede no município de Rio Verde, além de outras tantas cooperativas agrícolas e unidades industriais e agroindustriais que se instalaram na região. Outra atividade que vem ganhando contorno na região, com o aumento da demanda por bioenergia no mundo, é o cultivo da cana de açúcar destinada a produção de etanol. Desde as transformações ocorridas a partir da década de 1960, com a “revolução verde”, o processo de mecanização do campo, com o uso da tecnologia, máquinas, fertilizantes e demais insumos agrícolas, o Brasil tornou-se autossuficiente na produção de alimentos, com a produtividade média das lavouras de grãos dado um salto de mais de setecentos por cento, em menos de cinquenta anos. Esse ganho de produtividade foi possível graças à região Centro-Oeste, reconhecidamente a principal produtora de grãos e a principal área pecuarista do Brasil.

Isso decorre, em grande parte, pela disponibilidade de áreas cultiváveis e de recursos naturais, clima favorável, estímulos oficiais e de mercado, utilização de técnicas como o plantio direto, a integração lavoura-pecuária-floresta e a tendência atual para os sistemas orgânicos de produção. Os resultados obtidos pelos produtores rurais desta região têm garantido não somente o aumento da produtividade, mas a oferta de alimentos para o mundo todo através do mercado agrícola, gerando riqueza para a região, empregos diretos e indiretos, ao mesmo tempo em que tem sido evitada a abertura de novas áreas ocupadas com florestas. Pela dinâmica da produção agrícola e da economia na região sudoeste do Estado de Goiás, o agronegócio é a nossa indiscutível vocação.

O grande desafio do agronegócio, não somente para esta região, mas para o âmbito nacional e internacional, sobretudo para os próximos anos, é tentar conciliar o alto custo da



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12 data 01/07/2020


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





terra, a necessidade de cumprimento da legislação brasileira (normas sobre o meio ambiente, política agrícola e econômica, tributação e relação de trabalho, dentre outros assuntos) e continuar avançando na produção de alimentos seguros e com alto teor nutritivo. Para isso, o uso da tecnologia deve ser estimulado, orientando-se no sentido de instituir sistemas agroalimentares e agroindustriais, limpos, que preservem o meio ambiente, que promovam a integração qualitativa de cidade-campo, dando-se ênfase no cooperativismo e demais modalidades estratégicas para a produção em escala, produzindo alimentos saudáveis e sustentáveis. Essa equação somente pode ser solucionada através de pesquisas científicas e aplicação de técnicas desenvolvidas por meio do estudo teórico e prático, que poderão fornecer as condições adequadas para que o agronegócio continue sendo uma rede racional de integração de atividades econômicas.

A eficiência dessa interação, sobretudo a integração da cadeia agronegocial produtiva, é de suma importância para a economia regional, nacional e internacional, sendo o direito do agronegócio o catalisador de todos os elos que compõem essa imensa cadeia. Nesse cenário se insere a Universidade de Rio Verde, como instituição de ensino superior cuja missão contempla a formação de profissionais qualificados para o mercado de trabalho regional, nacional e mundial, o fornecimento de serviços à comunidade e a pesquisa científica para a melhoria da qualidade de vida das pessoas. A UniRV foi fundada no ano de 1973 e hoje é uma das principais Instituições de Ensino Superior do Estado de Goiás. Já recebeu a denominação de FAFI (Faculdade de Filosofia), FURV (Fundação Universitária de Rio Verde). Em março de 1973 passou a se denominar FESURV (Fundação do Ensino Superior de Rio Verde) e, no dia 24 de fevereiro de 2003, por meio da Lei no 4.541, foi criada a Universidade de Rio Verde - UniRV. Além do campus Administrativo instalado em uma área de 62 alqueires e mais 01 campus em Rio Verde (Centro de Negócios e Licenciatura), a UniRV também está presente nas cidades de Aparecida de Goiânia, Caiapônia, Goianésia e Formosa. Hoje são cerca de 7.000 acadêmicos frequentando um dos 22 cursos de graduação oferecidos, sendo 02 na área da Direito (Rio Verde e Caiapônia), 01 de Agronomia (Rio Verde) e 01 de Engenharia Ambiental (Rio Verde).



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 120 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





A Pós-Graduação Stricto Sensu da UniRV é voltada à formação de pessoal qualificado para o exercício da pesquisa, extensão tecnológica e o exercício da docência no ensino superior, atendendo a demanda regional quanto a geração de ciência e tecnologia. Apesar da carência desses profissionais, em muitas áreas relevantes, destaca-se as que dizem respeito às características e especificidades locais e regionais. Nesse sentido as áreas de concentração e linhas de pesquisa foram definidas para atender às necessidades e demandas da universidade e do setor produtivo.

A UniRV possui um curso de Pós-Graduação na área das Ciências Agrárias, denominado Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal, criado e homologado pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e recomendado pela CAPES em 2004. A área de concentração é em Grandes Culturas, e possui três linhas de pesquisa: Manejo de Solos, Proteção de Plantas e Manejo de Culturas em Sistema de Cultivo. A nível de pós-graduação lato sensu, a Universidade de Rio Verde possui 15 Cursos de Especialização Presencial, dentre os quais, a partir de fevereiro de 2018 foi criado o curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito do Agronegócio, Meio Ambiente e Desenvolvimento, pela UniRV, com a primeira turma tendo concluído o curso em junho de 2019.

Em Agosto de 2018 teve início as atividades da segunda turma da pós-graduação Lato Sensu, estando aberto o processo seletivo para a terceira turma da referida pós-graduação, o que revela a alta demanda de capacitação na área do Direito do Agronegócio. A capacitação de docentes e técnicos administrativos da UniRV ocorre de forma continuada em Programas de Estágio Pós-Doutoral, Doutorado, Mestrado, Mestrado Interinstitucional e Doutorado Interinstitucional. Além desses, buscando a qualificação dos docentes da Faculdade de Direito – Campus Rio Verde, a UniRV firmou convênio com a UNISINOS (Universidade do Vale do Rio dos Sinos) para a criação de turma complementar de Doutorado em Direito, tendo o curso iniciado com as atividades acadêmicas em janeiro de 2018, contando com 13 professores doutorandos da UniRV. Além disso, três outros professores da Faculdade de Direito da UniRV estão concluindo o curso de Doutorado em Direito, um deles na ULisboa (Universidade de Lisboa) e outros dois na UNICEUB (Centro Universitário de Brasília).



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº _____ data 12/10/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





O curso de Direito da UniRV (Campus Rio Verde) conta com um novo prédio de três andares, 55 salas de aula climatizadas, com instalações modernas, equipamentos de Datashow individuais e instalados em cada sala, estacionamento pavimentado, iluminado e ajardinado, com monitoramento por segurança institucional, com plena acessibilidade a portadores de necessidades especiais (PNE). O Número de discentes conta, atualmente, com cerca de 1000 alunos. Além do Campus Rio Verde, há o Campus Caiapônia, que conta com prédio próprio e adequado, bem como instalações modernas e com equipamentos de informática à disposição dos discentes, também com plena acessibilidade a portadores de necessidades especiais (PNE).

A UniRV se situa na região sudoeste do estado de Goiás, a cerca de 220 km de distância da capital do estado (Goiânia), possuindo uma localização estratégica, sobretudo porque situada no município de Rio Verde, circundado por cerca de 13 municípios próximos. Além da UniRV, na cidade de Rio Verde, outras duas instituições de ensino superior oferecem o curso de graduação em Direito (Instituto de Ensino Superior de Rio Verde - Faculdade Objetivo; e, Faculdade Almeida Rodrigues – FAR).

O município de Rio Verde, em virtude do seu potencial econômico na área do agronegócio, vem crescendo num ritmo bastante acentuado, tendo evoluído de uma população de 80.000 habitantes na década de 80, para cerca de 220.000 habitantes em 2016. O crescimento econômico, a abertura e instalação de empresas, indústrias de grande porte como a BRF, o crescimento do setor de serviços, gera uma demanda por profissionais qualificados na área do Direito e das Ciências Agrárias com aplicação na atividade vocacional da região: o agronegócio. Nas adjacências do município de Rio Verde, há a oferta do curso de Direito na Universidade Federal de Goiás - Regional Jataí (Campus Direito Jataí), na Faculdade de Quirinópolis (FAQUI), no Centro Universitário de Mineiros (UNIFIMES) – além do curso de Direito, há os cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, e Agronomia. Portanto, há um número potencial de egressos dos vários cursos de Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental em Rio Verde e em toda a região sudoeste do estado de Goiás a demandar a oferta de cursos novos de pós-graduação stricto sensu.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 10 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Acrescente-se que não há na região, nem tampouco no interior do estado de Goiás a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu na área do Direito. O planejamento da Pós-Graduação busca a elevação do conceito do curso que já é oferecido e a criação de novos programas stricto sensu, como a apresentação de duas propostas de criação de curso novo (APCN) em 2017 e 2018, sendo a proposta reapresentada sob o número 108/2019, com atendimento das apreciações/sugestões/recomendações do parecer da Comissão de Área da CAPES publicado em 06/12/2018 relativo à última proposta de número 04/2018). Em 21 de maio de 2020 a proposta do Novo Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, nº 108/2019, foi aprovada pelo CTC-ES / CAPES / MEC.

Esse planejamento tem como base o cumprimento da missão da Universidade de Rio Verde que é interagir com excelência no processo de desenvolvimento da sociedade, atuando nas áreas de Ensino, Pesquisa e Extensão para formar o cidadão com postura ética, humanística e científica. O Direito do Agronegócio é considerado o mais novo sub-ramo do direito comercial, cuidando de institutos jurídicos com impacto em vários seguimentos da cadeia agroindustrial típicos da relação empresarial. A Importância do agronegócio para a região Sudoeste do Estado de Goiás, para o Brasil e para o mundo é indiscutível, sobretudo pela geração de empregos, renda, produção de alimentos e forte peso no PIB brasileiro.

O Direito é uma ferramenta indispensável para o funcionamento e desenvolvimento de forma sustentável do agronegócio. A Universidade de Rio Verde, como sempre na vanguarda do oferecimento de cursos voltados para a vocação da região, toma uma decisão desafiadora no sentido de instituir um programa de Pós-Graduação para atender a uma demanda por capacitação profissional que garantirá que a atividade do Agronegócio continue se desenvolvendo de forma sustentável. Buscando cumprir a missão prevista no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI (2016-2020), bem como sensível à demanda por qualificação de profissionais do Direito, Agronomia e Engenharia Ambiental na região, sobretudo na área do Agronegócio, é que a Universidade de Rio Verde oferece o presente curso de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, com duas linhas de



CONSUMI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 108 data 21/05/2020
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consumi





UniRV
Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Credenciada pelo Decreto nº 5.971 de 02 de Julho de 2004

Fazenda Fontes do Saber
Campus Universitário
Rio Verde - Goiás

Cx. Postal 104 - CEP 75901-970
CNPJ 01.815.216/0001-78
I.E. 10.210.819-6 C.M. 021.407

Fone: (64) 3611-2200
www.unirv.edu.br

pesquisa: Direito do Agronegócio e Regulação; e, Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

O Projeto Pedagógico do Curso de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento fundamenta-se no Projeto Pedagógico da Instituição que por sua vez está orientado pelo Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o qual tem como objetivos:

- Ampliar a qualidade da aprendizagem nos cursos ofertados pela UniRV;
- Estimular a Educação continuada, *lato e stricto sensu*;
- Instituir, progressivamente, nos cursos de graduação, núcleos de pesquisa, com a participação de doutores e mestres;
- Ampliar a pós-graduação *stricto sensu* a partir de cursos próprios e em parcerias com outra IES;
- Criar linhas de pesquisa que atendam as necessidades sociais, de mercado;
- Divulgar a produção científica dos docentes e discentes, tendo em vista incentivos de bolsa para o discente e produtividade para o docente;
- Dar continuidade ao processo de avaliação interna e contínua, bem como as demais dimensões do Programa de Autoavaliação, utilizando seus resultados como ferramentas na busca da melhoria;
- Garantir a disponibilidade de infraestrutura física e pedagógica para o desenvolvimento dos cursos;
- Promover a qualificação do corpo docente e do corpo administrativo considerando a consecução dos objetivos institucionais;
- Ampliar as parcerias com o setor produtivo, tendo em vista a preparação do aluno com o mercado de trabalho, capacitando-o para o pleno exercício da cidadania, despertando-lhe o senso crítico, a postura ética e a capacidade de julgar e agir corretamente;
- Promover a contínua atualização pedagógica do docente, em relação às metodologias ativas, tendo em vista a ampliação da qualidade ensino/aprendizagem;
- Ampliar a integração dos cursos da UniRV, a partir de ações científico-culturais;
- Ampliar e consolidar a Internacionalização da Universidade.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 123 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





5. OBJETIVOS

5.1 Objetivos Gerais do Curso

O curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV é voltado à formação de recursos humanos, em especial, qualificação profissional, formação de docentes e pesquisadores, atendendo a demanda regional quanto a geração de ciência e tecnologia em articulação teórica e prática.

O Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos de pesquisa científica, com ênfase na qualificação profissional. A qualificação de profissionais já atuantes no mercado de trabalho incentiva a criação de novas técnicas, processos e procedimentos, o que produz impacto nos diversos ramos de atividades ligadas ao agronegócio. Visando tornar possível a articulação entre o conhecimento acadêmico e a sua aplicação prática, inerentes aos Mestrado Profissional, foram firmados (assinados) Convênios com várias instituições ligadas ao Agronegócio.

5.2 Objetivos Específicos do Curso

O Programa de Pós-graduação Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde tem como objetivos específicos:

- compreender e propor soluções implementadoras nos diversos ramos jurídicos da atividade do agronegócio, especialmente diante da teia de complexidade e da importância dessa atividade como geradora de desenvolvimento a níveis regional, nacional e internacional;
- promover a articulação entre o campo teórico e as mais bem-sucedidas experiências regionais, nacionais e internacionais oferecidas pela prática profissional no âmbito do direito do agronegócio;
- promover a formação qualitativa de profissionais do direito e áreas afins com qualificada experiência em agronegócio;



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 127, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





- d) buscar a ampliação do conhecimento teórico aliado ao domínio da técnica, sem a necessidade de afastamento da atividade profissional;
- e) demonstrar que a dinâmica do agronegócio na atualidade comporta uma série de assuntos jurídicos de inúmeros sub-ramos do direito, como contratos de importação e exportação, aspectos tributários e administrativos, regulação e compliance, atividades e regimes sobre o uso da terra, crédito e financiamento do agronegócio, produção industrial, crimes e impactos ambientais, logística, contratos de trabalho, gestão de custos, dentre outros, formando uma rede que constitui o denominado direito do agronegócio;
- f) identificar situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio;
- g) capacitar e formar profissionais do Direito e das áreas afins, de forma multidimensional, para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 121 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





6. DEFINIÇÃO DO PERFIL DO PROFISSIONAL

6.1 Habilidades e Competências / Perfil do Egresso

Na estrutura curricular do curso são contempladas as mais importantes áreas de impacto do Direito do Agronegócio, numa articulação entre o campo teórico e as mais bem-sucedidas experiências regionais, nacionais e internacionais oferecidas pela prática profissional.

A área de concentração Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, juntamente com as duas linhas de pesquisa Direito do Agronegócio e Regulação, e Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento tem como proposta a formação qualitativa de profissionais do direito e áreas afins com qualificada experiência em agronegócio, que busquem a ampliação do conhecimento teórico aliado ao domínio da técnica, sem a necessidade de afastamento da atividade profissional.

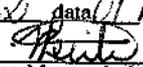
A dinâmica do agronegócio na atualidade comporta uma série de assuntos jurídicos de inúmeros sub-ramos do direito, como contratos de importação e exportação, aspectos tributários e administrativos, regulação e compliance, atividades e regimes sobre o uso da terra, crédito e financiamento do agronegócio, produção industrial, crimes e impactos ambientais, logística, contratos de trabalho, gestão de custos, dentre outros, formando uma rede que constitui o denominado direito do agronegócio. O estudo desse sub-ramo do direito comercial tem revelado inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Assim, existe uma demanda reprimida por profissionais do direito e áreas afins capacitados a identificar, avaliar e investigar casos que requerem soluções adequadamente técnicas com fundamento em estudo teórico voltado para a aplicação prática no campo do agronegócio. Portanto, o Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento busca capacitar e formar profissionais do Direito e das áreas afins, de forma



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITÁRIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12 data 07/07/2020


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





multidimensional, para a prática profissional avançada e transformadora de procedimentos, visando atender às demandas sociais, organizacionais, profissionais e do mercado de trabalho. Essa capacitação, além de transferir conhecimento para a sociedade, sobretudo no atendimento a demandas específicas e de arranjos produtivos, com foco no desenvolvimento nacional, regional e local, visa promover uma articulação integrada da formação profissional com entidades demandantes de diversas naturezas, nos mais variados seguimentos da cadeia do agronegócio, em busca de melhoria da eficiência das organizações e empresas públicas e privadas, através da solução de problemas e geração de processos de inovação, agregando competitividade com aumento de produtividade.

Em razão disso, o foco de capacitação é direcionado aos setores da sociedade que possuem carência e precisam de uma atuação inovadora para resolver problemas concretos e, por tal motivo, se justifica a existência de uma variada gama de parceiros (entidades públicas, privadas, IES, sociedade civil, empresas, cooperativas, organizações profissionais) os quais clamam pela atuação eficiente e prática de profissionais do Direito e áreas afins.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 124 data 01/07/2020
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





7. REQUISITOS LEGAIS PARA ACESSO AO CURSO

A admissão ao curso de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde – UniRV é aberta a portadores de diploma de Bacharel em Direito, Agronomia, Engenharia Ambiental e áreas afins (diplomas de curso superior), como disposto no Regimento Interno do presente Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento.

No caso de Áreas Afins, o candidato necessita de parecer prévio da Coordenação. A seleção será realizada conforme as regras estabelecidas no Regimento Interno do Programa e serão definidas anualmente em Edital.

Os candidatos ao Mestrado deverão apresentar, no ato da inscrição, além do Diploma de Curso de Graduação, a documentação exigida, conforme especificação do Edital.

O processo seletivo para o Mestrado será classificatório, sendo realizado por Comissão de Seleção nomeada pela Coordenação do Curso para essa finalidade, de acordo com os procedimentos e critérios previamente aprovados pelo Programa.

O processo seletivo para o Mestrado compreende:

- I - Análise da proposta do projeto de pesquisa;
- II - Avaliação do Curriculum Vitae, cadastrado na Plataforma Lattes, do CNPq;
- III - Entrevista com a Comissão de Seleção.

OBS.: A decisão da Comissão de Seleção é irrecurável.

O número de vagas a serem oferecidas anualmente será divulgado em edital e seguirá orientações da Área e a capacidade de orientação dos professores do Programa.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 120, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





8. ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS

A estratégia pedagógica adotada pelos professores do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde consiste fundamentalmente em ensino de teorias e práticas, sendo que as teorias são normalmente ministradas por meio de aulas expositivas e as práticas por meio de desenvolvimento de atividades em laboratórios e oficinas da Universidade de Rio Verde ou de parceiros. Trabalhos escolares extra-classe contemplam conteúdos teóricos e práticos e podem ser desenvolvidos tanto na biblioteca central, como nos laboratórios.

Os alunos podem desenvolver conhecimentos específicos segundo suas aptidões, com estágios, nos diversos setores de ensino, pesquisa e extensão da universidade, como auxílio à atividade do professor e monitoria.

Para desenvolver as atividades de rotina acadêmica, que são de fundamental importância no processo de aprendizagem, o curso de Mestrado em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento utiliza estratégias pedagógicas como aulas expositivas, seminários, estudos em grupo, palestras, plataformas virtuais, etc. e busca o aprofundamento dos conhecimentos por meio de atividades complementares.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 12 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





9. ESTRUTURA CURRICULAR / ESQUEMA DE OFERTA DO CURSO

9.1 Da área de concentração em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento

A área de concentração Direito do Agronegócio e Desenvolvimento abrange o estudo do conjunto de todos os processos e operações relacionados à agricultura e à pecuária, em todas as suas fases e em todas as suas inter-relações com os outros ramos do Direito. Na área do Direito do Agronegócio, por sua ligação intrínseca aos recursos naturais e ao meio ambiente, são estudados os sistemas agroindustriais na relação prática e na conceituação dos negócios jurídicos realizados dentro desse amplo e complexo contexto. O Direito do Agronegócio e Desenvolvimento abrange toda relação comercial e industrial que evolui a partir da cadeia produtiva ou pecuária em todos os ciclos produtivos, incluindo os elos de ligação com o mercado financeiro. Todas essas atividades precisam ser adequadamente compreendidas para que estejam em harmonia e articuladas em conformidade com uma pauta de desenvolvimento sustentável.

A atividade do agronegócio se insere num ambiente econômico e social, o que tem implicado num complexo de inter-relações e interdependências produtivas, tecnológicas e mercadológicas, fazendo com que seja necessária a investigação acerca do tratamento jurídico a ser dado a cada um dos elos que compõem essa cadeia. Um profissional desta área devidamente qualificado pode desenvolver soluções práticas para minimizar custos de produção, com introdução de técnicas voltadas à preservação do meio ambiente, ao aproveitamento de créditos tributários, à viabilização de financiamentos agrícolas com menor custo operacional, bem como apresentar programas de preservação do emprego e da qualidade de vida dos variados atores da cadeia produtiva, gerando mais riqueza e contribuindo com o desenvolvimento sustentável.

A importância do agronegócio para a economia brasileira e mundial é inquestionável. O regular desenvolvimento do agronegócio no nosso país extrapola o âmbito nacional, sendo certo que o Direito é o caminho para assegurar a proteção dessa cadeia de atividades, velando por interesses acima dos individuais relacionados aos produtores e empresários do setor.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 120, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Direito o responsável por tutelar os interesses de todos os povos e das gerações futuras. Por isso é imperioso que se estude as implicações do Direito na imensa gama de atividades do agronegócio.

A demanda por alimentos no mundo e a necessidade de desenvolvimento de forma sustentável requer um olhar atento para a formação de profissionais realmente preparados para cuidar dos conflitos de interesses decorrentes dessa cadeia de negócios. Para enfrentar o desafio que se apresenta na imensa gama de atividades ligadas ao agronegócio, sobretudo para que seja do possível planejar, implementar e manter modelos produtivos que se apresentem inovadores, socialmente justos e ambientalmente sustentáveis, é preciso que advogados, agrônomos e engenheiros ambientais que atuam nesse ramo compreendam esse entrelaçamento jurídico e suas implicações.

Com o presente curso, objetiva-se a preparar o profissional para que possa estar apto a realizar avaliação e integração das atividades do agronegócio, no contexto social e ambiental, bem como avaliação do impacto dos mais variados institutos jurídicos nas atividades de produção agrícola, pecuária, pesca e silvicultura, agroindústria, logística e distribuição de alimentos, comércio interno e internacional, políticas públicas, fabricação de insumos, bem como consumidores e empresas de prestação de serviços técnicos e consultoria.

9.2 Da linha de Pesquisa 1 (LP1) em Direito do Agronegócio e Regulação

Atualmente, a dinâmica do agronegócio contempla uma gama significativa de interfaces relacionadas a várias discussões e consequências jurídicas de inúmeros sub-ramos do direito, tanto é verdade que a Constituição da República brasileira, estabelece a regulação da atividade econômica, organiza a política agrícola, a política urbana e o sistema financeiro nacional. Disso decorre a disciplina da propriedade privada, a livre concorrência, o trabalho, a livre iniciativa, a defesa do consumidor e do meio ambiente.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

ABROVADO
Resolução nº 1 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





A política agrícola brasileira tem a sua disciplina estabelecida pela Lei no 8.171/91, na qual constam as ações e instrumentos pelos quais tal política será consolidada, sobretudo no que concerne a planejamento agrícola, proteção do meio ambiente, produção e comercialização, associativismo e cooperativismo, formação profissional e educação rural, crédito rural, seguro agrícola, tributação e incentivos fiscais, crédito fundiário, gestão de risco agrícola, dentre outros. No âmbito internacional também se observa a regulação das atividades do agronegócio através de organismos internacionais como a FAO (Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação) e a OMC (Organização Mundial do Comércio), dentre outros.

Assim, o estudo dessa imensa rede de regulação da atividade do agronegócio reclama cada vez mais atenção da academia e incentivo à pesquisa, diante das inúmeras situações práticas que demandam investigação, conhecimento e clamam por soluções adequadas e sustentáveis acerca de controvérsias relacionadas às atividades do agronegócio.

Considerando esse conjunto de normas jurídicas internacionais e nacionais (constitucionais e infraconstitucionais) com impacto direto na disciplina do agronegócio é que a Universidade de Rio Verde oferece e coloca à disposição da comunidade de profissionais pesquisadores a linha de pesquisa em Direito do Agronegócio e Regulação, visando propiciar as condições para a pesquisa teórica com aplicabilidade prática e contribuir para solucionar os desafios constantes do agronegócio.

9.3 Da Linha de Pesquisa 2 (LP2) em Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento

O agronegócio brasileiro responde por uma parte significativa do PIB e conta com uma participação consistente na pauta de exportações do País, figurando entre os maiores e mais eficientes do mundo. Isso decorre exatamente pelo emprego de uma sofisticada tecnologia tropical, que tem resultado em significativa ampliação da produtividade e da produção. Ocorre que, exatamente pela paradoxalidade de toda tecnologia, aumentam-se as



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO

Resolução nº 12, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





possibilidades de resultados que aumentam a complexidade, gerando novos problemas. O mais significativo deles é o impacto ambiental.

Mesmo com a utilização dessa tecnologia, o desempenho demonstrado nos últimos anos por algumas cadeias produtivas, a produção do Brasil ainda enfrenta uma série de obstáculos a serem transpostos, sobretudo em relação ao denominado “custo Brasil”, à demanda mundial por alimentos e a necessidade global de preservação do meio ambiente. Esse cenário requer um constante desenvolvimento do agronegócio, inovação tecnológica e sólidos investimentos em pesquisa teórica e prática. Clama-se pelo desenvolvimento de produtos agroalimentares sustentáveis. Tudo isso precisa estar articulado e minuciosamente planejado para que o desenvolvimento se consolide e se sustente ao longo do tempo. O grande desafio é como conciliar o desenvolvimento do País com base nas atividades do agronegócio de forma sustentável. Esse desafio requer a compreensão do que seja o conceito de

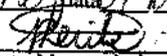
desenvolvimento sustentável, uma tarefa ainda incompleta sobretudo porque as informações sobre pesquisas teóricas e práticas disponíveis aos profissionais do direito e do setor do agronegócio ainda são deficientes. Ademais, considerando as premissas para um desenvolvimento sustentável nos moldes previstos pelo Relatório da Comissão Mundial sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento, é preciso avançar muito mais, sobretudo na formação de profissionais do direito e das ciências agrárias com qualificação teórica e prática no agronegócio.

Pensando no papel que a Universidade de Rio Verde possui em relação ao desenvolvimento regional e nacional, sobretudo em relação ao agronegócio, que é a vocação natural da região sudoeste do Estado de Goiás, o Programa de Mestrado Profissional em Direito do Agronegócio contempla uma segunda linha de pesquisa denominada Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento, exatamente porque constitui, juntamente com a primeira linha de pesquisa – Direito do Agronegócio e Regulação, recortes específicos da área de concentração Direito do Agronegócio.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 120/01/07, 2020
Atata


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Ambas as linhas de pesquisa são estruturadas com o objetivo de promover uma integração entre a área de concentração, os projetos de pesquisa nos quais os professores do corpo docente permanente estão executando, a produção intelectual, e a infraestrutura de ensino e pesquisa (estrutura física e curricular).

A organização dessa matriz curricular apresenta-se em vinte e quatro meses que contemplam disciplinas obrigatórias comuns e disciplinas optativas por linhas de pesquisa. No decorrer dos semestres as disciplinas e atividades articulam-se por meio de mecanismos sequenciais que estruturam a matriz curricular no processo ensino/aprendizagem.

Destaca-se a integração da teoria com a prática por meio da articulação do ensino, pesquisa e extensão/assistência, desenvolvidos através de projetos, bem como pelas atividades práticas vinculadas ao ensino, Seminário de Pesquisa e Trabalho de Conclusão do Curso e estágio de docência supervisionado durante o curso.

O curso de Mestrado Profissional - Direito do Agronegócio e Desenvolvimento contempla a integralização do total de 32 (trinta e dois) créditos, assim distribuídos:

- a) 12 (doze) créditos em disciplinas comuns e obrigatórias correspondentes a Área de Concentração, incluindo os Seminários de Pesquisa Aplicados ao Agronegócio: Seminário de Pesquisa Aplicado ao Agronegócio (Oficinas de Projeto de Pesquisa / Proposta de Problema ou Caso);
- b) 15 (quinze) créditos em disciplinas optativas;
- c) 05 (cinco) créditos relativos ao Trabalho de Conclusão de Curso, integralizados por meio do Trabalho de Conclusão 1 = 02 créditos (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico em periódico QUALIS com extratos superiores, e Trabalho de Conclusão 2 = 03 créditos (Elaboração do Trabalho).

As atividades acadêmicas do Curso serão desenvolvidas nos seguintes períodos:



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12, data 07/07/2020
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Matutino: sextas-feiras e sábados; **Vespertino:** sextas-feiras e sábados;

Noturno: quintas-feiras e sextas-feiras.

OBS.: Haverá cobrança de mensalidade (dentro dos padrões de mercado) dos alunos para custeio e manutenção do programa.

O Projeto Pedagógico do curso contempla mecanismos de flexibilização curricular que permite ao mestrando desenvolver/trabalhar suas vocações, interesses e potenciais específicos por meio de conhecimentos adquiridos pelo aluno com estudos e práticas independentes, aproveitados na matriz curricular, como as Atividades Complementares e disciplinas optativas, conforme tabela anexa (Anexo I) no qual consta a matriz curricular do curso, com o ementário das disciplinas, devidamente aprovada pelo CTC-ES / CAPES.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 126 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





10. GESTÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA

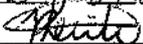
O curso é administrado por um coordenador, eleito pelos docentes e servidores técnicos do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, na forma do artigo 64, § 3º, do Regimento Geral da UniRV e do artigo 12, § 2º, do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, e nomeado pelo (a) Reitor (a). O coordenador do curso tem, segundo os artigos 66 do Regimento Geral da UniRV e 14 do Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento, as seguintes atribuições:

- I- coordenar, orientar e supervisionar as atividades do Programa de Pós- Graduação e propor alterações curriculares;
- II- encaminhar propostas e alterações em ementas e programas das disciplinas;
- III- apresentar ao Conselho da Faculdade recursos e representações de alunos;
- IV- aplicar penalidades disciplinares aos servidores subordinados, sejam docentes e/ou Técnicos administrativos;
- V- cumprir e fazer cumprir as normas da Pós-graduação;
- VI- estabelecer as diretrizes didáticas;
- VII- elaborar proposta de organização e funcionamento do programa, bem como de suas atividades correlatas;
- VIII- convalidar créditos obtidos em programas avaliados pela CAPES com conceitos 3, 4, 5, 6 e 7, reconhecidos nacionalmente;
- IX- aprovar o corpo de orientadores;
- X- aprovar a composição de bancas examinadoras;
- XI- estabelecer critérios para a distribuição de bolsas de estudo aos alunos;
- XII- orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder adaptações curriculares dos alunos do programa;
- XIII- aprovar o calendário acadêmico, inclusive o horário de aulas e de atividades afins;
- XIV- deliberar sobre requerimentos de alunos no âmbito de sua competência;
- XV- aprovar os relatórios a serem enviados às agências de fomento;



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 12, data 10/07/2020


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





- XVI- aprovar o relatório anual de atividades;
- XVII- organizar, instaurar e coordenar a execução dos processos e procedimentos referentes à seleção de candidatos discentes, à aprovação de planos de estudos e anteprojetos, às orientações de trabalhos finais, à instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e aos demais ordenamentos acadêmicos, previstos no Regimento do Programa;
- XVIII- julgar e decidir, em conformidade com o Regimento do Programa e com as diretrizes específicas existentes, sobre solicitações de trancamento e cancelamento de matrícula, aproveitamento de estudos e outras petições discentes relativas ao regime escolar;
- XIX- acompanhar e promover ações de consolidação das linhas de pesquisa, em consonância com a área de concentração, destinadas a orientar a investigação, a produção científica e as práticas docentes vinculadas ao Programa;
- XX- organizar e coordenar a avaliação didático-científica e administrativa do Programa, efetuar ajustes e adotar as medidas corretivas pertinentes e propor, à aprovação da PPGP, as estratégias de qualificação e desenvolvimento do Programa;
- XXI- promover a integração didático-científica e administrativa com as Coordenações de cursos e programas da graduação e da educação continuada;
- XXII- propor à PPGP e à apreciação dos demais órgãos competentes, alterações ou atualizações do Regimento do Programa;
- XXIII- estimular a articulação com agências externas ou de fomento, universidades e outras instituições públicas ou privadas para incremento e qualificação do ensino e da pesquisa;
- XXIV- convocar e coordenar as reuniões do Colegiado do Programa e orientar suas atividades;
- XXV- expedir atos normativos necessários ao cumprimento das normas deste Regimento e à consecução dos objetivos do Programa;
- XXVI- representar o Programa, no âmbito de suas atribuições, junto à comunidade interna e externa;
- XXVII- interagir com as Unidades Acadêmicas de Graduação e de Educação Continuada, bem como com os órgãos suplementares e de assessoramento geral, com vistas ao cumprimento de suas atribuições;
- XXVIII- outras competências definidas pelo regimento da Faculdade.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 121 data 01/07/2020
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





11. PROCESSO DE AUTO-AVALIAÇÃO

A auto-avaliação é parte integrante do projeto pedagógico do curso e caracterizasse como um processo permanente, formativo e educativo. Pautase pelo disposto do projeto institucional de auto-avaliação e está voltado para o estudo de um conjunto de ações processuais pelas quais objetiva-se sistematizar e trabalhar os dados obtidos, no intuito de melhorar os aspectos negativos e aperfeiçoar ou manter os que já estão bem estruturados.

A política de autoavaliação do Programa envolve a participação dos docentes, discentes e corpo técnico administrativo, constituindo um processo continuado voltado para o desenvolvimento da pós-graduação stricto sensu, fundada em criteriosa análise de desempenho, por meio de coleta de dados realizada anualmente, sob responsabilidade da Coordenação do Programa, contemplando obrigatoriamente a participação de consultores externos ao Programa, com base nas seguintes métricas:

- I – produção técnica e científica dos docentes (quantidade, qualidade, participação dos discentes, alinhamento às linhas de pesquisa);
- II – qualidade dos Trabalhos de Conclusão (fluxo discente, tempo médio de defesa, inovação, desenvolvimento de produtos e patentes);
- III – internacionalização (parcerias com outras IES, intercâmbio de docentes e discentes);
- IV – infraestrutura de espaço físico do Programa (sala de aula, auditório, mobiliário, equipamentos para a condução das atividades administrativas do curso, acessibilidade);
- V – estrutura curricular do Programa (disciplinas, componentes curriculares, ementa e referencial teórico, projetos de pesquisas com temáticas pertinentes às linhas de pesquisa);
- VI – coordenação do Programa (planejamento pedagógico, planejamento administrativo);
- VII – corpo docente do Programa (capacitação continuada);
- VIII – corpo discente do Programa (critérios de seleção discente);
- IX – orientação (quantitativo de vagas e relação de orientandos por orientador);
- X – formação pretendida (perfil do egresso, habilidades que o curso pretende resolver, inserção no mercado de trabalho a partir da titulação obtida, inserção social).



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 124, data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





A metodologia para a coleta dos dados relativos a autoavaliação, contará com a participação obrigatória de consultores externos ao Programa e que não apresentem situações de conflito de interesses, observando as métricas contidas nos incisos supramencionados e consistindo de avaliação pelos discentes, docentes e corpo técnico administrativo do Programa, com preenchimento de questionário contido em formulário especificamente destinado ao fim proposto, levando em conta o impacto do Programa no perfil dos egressos.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde
APROVADO
Resolução nº 129 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





12. PROGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DOS EGRESSOS

O acompanhamento do egresso é uma das ferramentas fundamentais na construção de indicadores de qualidade, contribuindo para a discussão das ações implementadas, considerando sua eficácia e repercussão. Pretende-se que o acompanhamento dos concluintes possa destacar aspectos referentes ao curso de mestrado profissional em direito da Universidade de Rio Verde -UniRV, a partir das expectativas sociais, qualificação profissional e mercadológicas, contribuindo para o aperfeiçoamento do projeto pedagógico.

O Curso busca acompanhar o egresso em sua formação continuada através da realização de eventos tais como: ciclo de palestras, seminários, colóquios, publicação de obras coletivas, interface com o mercado de trabalho através da bolsa contrato, dentre outras atividades e cursos. Todos estes informes são enviados para o e-mail de cada um dos alunos, bem como através do contato do coordenador do curso com os egressos em trabalho na região de abrangência da Universidade de Rio Verde-UniRV.

O Plano de Desenvolvimento Institucional ao tratar das políticas relativas ao Corpo Discente, oferece o Programa de Acompanhamento dos Egressos da Universidade de Rio Verde-UniRV, que representa um processo institucional de organização de informações sobre as condições pessoais, acadêmicas e profissionais dos nossos alunos e ex-alunos.

No conjunto, as informações obtidas destinam-se à melhoria dos programas acadêmicos e oferta de educação continuada em programas lato e stricto sensu, cursos e atividades de extensão, bem como eventos que promovam o aperfeiçoamento e qualificação profissional. É intenção também possibilitar a articulação entre os campos de trabalho, a convivência acadêmica e os saberes produzidos.

Constituem objetivos da Política de Acompanhamento do Egresso:

- Conhecer a opinião dos Egressos sobre a formação recebida, tanto curricular, quanto ética;



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 120 data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





- Identificar a situação funcional dos Egressos, o índice de ocupação, procurando estabelecer uma relação entre a ocupação e a formação profissional recebida;
- Utilizar a avaliação dos Egressos como subsídio para revisão do Projeto Político Pedagógico do Curso;
- Propor atividades de atualização e formação continuada para os Egressos;
- Estimular a participação dos Egressos na vida profissional e institucional;

Outras formas de contato com os egressos são através de eventos realizados pela Coordenação do Programa de Pós-graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV, como palestras, seminários, congressos, fóruns, workshops, dentre outros. As comunicações são feitas através dos e-mails cadastrados dos ex-alunos. Uma prática que se mostra adequada é o convite a ex-alunos com a finalidade de relatar suas experiências, vivências, apresentação de pesquisas, participação em debates, painéis, com a finalidade de integrar alunos/ex-alunos/empresas/comunidade/Instituição.



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 102 data 01/07/2020

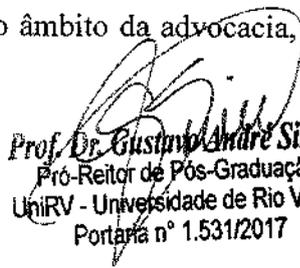
Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

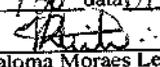
O Projeto Pedagógico do Curso propiciará a definição de estratégias pedagógicas que articulem o saber teórico com a prática profissional, o saber fazer e o saber conviver, visando desenvolver ferramentas e soluções para as complexas questões envolvendo o exercício da atividade do agronegócio no âmbito da advocacia, da agronomia, da engenharia ambiental e nas demais áreas afins.


Prof. Dr. Gustavo André Simon
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Unirv - Universidade de Rio Verde
Portaria nº 1.531/2017



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 170 data 01/07/2020


Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni





Código	Disciplinas Obrigatórias Comuns à Área de Concentração	Total de 12 créditos (180 Hs)
DOB-1	Direito do Agronegócio	60 hs
DOB-2	Metodologia Jurídica e Profissional	60 hs
DOB-3	Seminário de Pesquisa Aplicado ao Agronegócio (Oficinas de Projeto de Pesquisa – Proposta de Problema ou Caso).	60 hs
Código	Disciplinas Optativas de ambas as Linhas de Pesquisa	Total de 15 Créditos (225 Hs)
DOPT-1	Sustentabilidade, Fronteira Agrícola, Responsabilidade Civil e Social no Agronegócio	60 hs
DOPT-2	Contratos e Títulos de Crédito aplicados ao Agronegócio	60 hs
DOPT-3	Direito do Trabalho e Processual do Trabalho com impacto no Agronegócio	60 hs
DOPT-4	Mediação e Arbitragem no Agronegócio	60 hs
DOPT-5	Direito Tributário e suas interfaces no Agronegócio	60 hs
DOPT-6	Regulação Internacional e reflexos no Agronegócio	60 hs
DOPT-7	Direito Penal Econômico e Compliance	45 hs
DOPT-8	Desenvolvimento e Análise Econômica do Direito	60 hs
DOPT-9	Meio Ambiente, Políticas Públicas e Agrícolas, Urbanismo e Desenvolvimento Sustentável	60 hs
DOPT-10	Gestão do Risco da Produção Agrícola	45 hs
DOPT-11	Ética e Inovação no Agronegócio	45 hs
DOPT-12	Cooperativismo no Agronegócio	60 hs
Código	Trabalho de Conclusão	Total de 05 créditos (75 Hs)
TC1-EDA	Trabalho de Conclusão 1 (Estágio de Docência e Publicação de Artigo Jurídico – QUALIS B5, B4, B3, B2, B1, A2 ou A1)	02 créditos (30 hs)
TC2-ET	Trabalho de Conclusão 2 (Elaboração do Trabalho)	03 créditos (45 hs)



CONSUNI - CONSELHO UNIVERSITARIO
Universidade de Rio Verde

APROVADO
Resolução nº 10 Data 01/07/2020

Paloma Moraes Leite
Paloma Moraes Leite
Secretária / Consuni

